



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS
HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA E A DO EDITAL,
PREVALECERÁ A DO EDITAL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
EDITAL Nº 46/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4098/2024**

OBJETO: Registro de preços de Medicamentos (alopáticos, manipulados, fitoterápicos, essências, extratos e óleos essenciais), e Materiais Médicos Hospitalares.

VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO.

R\$ 772.836,58 (setecentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Dia 07/10/2024, às 09:00 (horário de Brasília)

TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Dia 21/10/2024, às 09:00 (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 21/10/2024 às 09:30 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

COTAS RESERVADAS - Sim



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. DO PREÂMBULO

- 1.1.1.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 46.373.445/0001-18, com sede à Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro, Tambaú/SP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Doutor Leonardo Teixeira Spiga Real e por intermédio da Diretoria de Gestão e Materiais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "**Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL**" (www.bll.org.br), com utilização de recursos de tecnologia da informação, objetivando a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **EVENTUAL Aquisição de Medicamentos (alopáticos, manipulados, fitoterápicos, essências, extratos e óleos essenciais), e Materiais Médicos Hospitalares**, para atendimento da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no ANEXO I – Termo de Referência e neste Edital, obedecendo ao que dispõem as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 13.709/2018 e na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e subsidiariamente no Decreto Municipal nº 4.032 de 12 de março de 2024.
- 1.1.2.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública e todas as fases serão conduzidas pelo Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio designados através da **Portaria nº 14.807, de 08 de abril de 2024**, sendo responsáveis pelo processamento e julgamento do Pregão Eletrônico.

1.2. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 1.2.1.** O presente edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Tambaú www.tambau.sp.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) através do sítio eletrônico www.pncp.gov.br, através do sítio eletrônico da plataforma BLL-www.bll.org.br ou ainda mediante a gravação em mídia. Para tal, o interessado deverá comparecer com mídia gravável, na **Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Tambaú**, no horário das 08h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, na Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú - SP ou ainda para aquisição da via física, mediante o recolhimento da taxa de prevista em regulamento vigente que trata dos preços públicos.
- 1.2.2.** Qualquer pessoa poderá, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o presente edital.
- 1.2.3.** A impugnação e/ou o esclarecimento, deverá ser dirigida ao(a) Pregoeiro(a), no Departamento de Licitações, sito na Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro, Tambaú – SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 16h - Prefeitura Municipal de Tambaú, ou através do e-mail licitacoes@tambau.sp.gov.br.
- 1.2.4.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio www.tambau.sp.gov.br no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

1.2.5. Quaisquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada pelo telefone (41) 3097 4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo email contato@bll.org.br.

1.2.6. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estará disponível nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

1.2.7. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

1.2.8. Haverá publicação no sítio eletrônico do Diário Oficial da União (D.O.U.) do extrato do Edital.

2. OBJETO

2.1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1.1. A presente licitação tem por objeto a para **EVENTUAL AQUISIÇÃO de Medicamentos (alopáticos, manipulados, fitoterápicos, essências, extratos e óleos essenciais), e Materiais Médicos Hospitalares.**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência**, anexo deste edital.

2.2. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;
ANEXO III – Minuta da Ata de Registro;
ANEXO IV – Termo de Ciência e Notificação;
ANEXO V – Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO VI – Declaração de Responsabilidade;
ANEXO VII – Declaração de Vínculo;
ANEXO VIII – Declaração de Inidoneidade;
ANEXO IX – Declaração de Fatos Impeditivos;
ANEXO X – Modelo de Declaração de não utilização de trabalho infantil;
ANEXO XI – Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL;
ANEXO XII – Termo de adesão: Indicação de usuário do Sistema Eletrônico –BLL;
ANEXO XIII – Modelo de Declaração de enquadramento em regime de tributação de ME/EPP;
ANEXO XIV – Modelo de Declaração de Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

3.1. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e atendam a todas as exigências deste edital, sendo vedada a participação de empresas declaradas impedidas ou inidôneas para licitar e contratar com o poder público.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

3.1.2. Não poderá participar desta licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, além das disposições do Art. 14, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

3.1.3. No curso da licitação serão observadas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as disposições determinadas pelos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, além do disposto no Art. 15, §2º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, exceto quando do enquadramento destas no Art. 4º, §1º ao §3º da referida Lei de Licitações.

3.1.3.1 Em obediência ao determinado pela Lei Complementar Federal nº 123/06, nos itens de **COTA RESERVADA** somente poderão participar Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

3.1.3.2 Nos itens de **COTA PRINCIPAL** poderão participar todas as empresas, independentemente de serem ME ou EPP. Nesses itens as ME e EPP poderão se beneficiar dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal nº 123/06.

3.1.3.2.1 Os itens **01,03,05,07,09,11,13,15,17,19,21,23,25,27,29,31,33,35,37,39,41,43,45,47,49,51,53,55,57,59,61,63,65,67,69,71,73,75,77,79,81,83,85,87,89,91,93,95,97,99,101,103,105,107,109,111,113,115,117,119,121,123,125,127,129,131,133,135,137,139,141,143,145,147,149,151,153,155,157,159,161,163,165,167,169,171,173,175,177,179,181,183,185,187,189,191,193,195,197,199,201,203,205,207,209,211,213,215,217,219,221,223,225 e 227** são de competição comum (**COTA PRINCIPAL**), não pertencendo à cota reservada à Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte a que se refere o art. 48, III da Lei Complementar 123/2006, podendo participar tanto as MEs, EPPs e empresas que não se enquadram no regime.

3.1.3.2.2 Os itens **02,04,06,08,10,12,14,16,18,20,22,24,26,28,30,32,34,36,38,40,42,44,46,48,50,52,54,56,58,60,62,64,66,68,70,72,74,76,78,80,82,84,86,88,90,92,94,96,98,100,102,104,106,108,110,112,114,116,118,120,122,124,126,128,130,132,134,136,138,140,142,144,146,148,150,152,154,156,158,160,162,164,166,168,170,172,174,176,178,180,182,184,186,188,190,192,194,196,198,200,202,204,206,208,210,212,214,216,218,220,222,224,226, e 228** são itens da **COTA RESERVADA** para participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme preceitua o art.48, III da Lei Complementar 123/2006.

3.1.4. Os documentos referentes ao **credenciamento, às propostas comerciais e os documentos de habilitação** das empresas interessadas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bll.org.br, desde a divulgação da íntegra do edital, no referido endereço eletrônico, até a data de abertura da sessão pública.

3.1.5. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

3.1.6. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.1.7. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.1.8. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

3.1.9. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.10. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

3.1.11. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecidos.

3.1.12. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.1.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3097-4600 - Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3.1.14. É expressamente proibida a subcontratação dos fornecimentos ora licitados, caracterizando a rescisão contratual e a aplicação das penalidades previstas na Lei nº14.133/2021.

3.1.15. Os interessados por este certame deverão concordar de forma irrestrita e irretratável com a aceitação das condições estabelecida no presente Edital e seus anexos que o compõe, bem como da observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto ou os serviços em perfeitas condições.

3.1.16. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores ou em processo de dissolução ou liquidação, que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal; ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal de Tambaú/SP.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

3.1.16.1. A(s) empresa(s) que estiverem em recuperação judicial deverá(ão) demonstrar seu Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, a fim de comprovar sua viabilidade econômico-financeira, em atendimento a SUMULA Nº 50 – TCE/SP.

3.2. DOS PROCEDIMENTOS E FORMULAÇÃO DE LANCES

3.2.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), com auxílio de equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:

- I conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- X - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

3.2.2. As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e a Prefeitura fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao (a) Pregoeiro(a) avaliar a aceitabilidade dos mesmos.

3.2.3. Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento ficando registrado o horário e valor.

3.2.4. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

3.2.5. As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.

3.2.6. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

3.2.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

3.2.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

3.2.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

3.2.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

3.2.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

3.2.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

3.2.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

3.2.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

3.2.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

3.2.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

3.3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.3.1. Considerando o menor dispêndio para a Administração, o critério de julgamento para esse certame será o de **menor preço por Item**, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no **Termo de Referência**.

3.4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.4.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, de forma sucessiva, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3.4.2. Para as microempresas e empresas de pequeno porte será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação, quando as propostas por elas apresentadas sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada.

3.4.3. Para efeito do disposto no subitem anterior, o objeto será adjudicado para a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada que apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que, quando convocada, o faça no prazo máximo de **5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão.

3.4.4. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 3.4.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

3.4.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no subitem 3.4.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

3.5. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA

3.5.1. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, sendo aguardadas respostas às convocações pelo prazo mínimo de 10 minutos, após os quais, a inatividade será considerada como manifestação tácita do proponente.

3.5.2. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o(a) Pregoeiro(a) o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

3.5.3. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

3.5.4. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.5.5. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

4. PROPOSTA E HABILITAÇÃO

4.1. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1.1. A proposta comercial deverá conter a indicação do produto cotado, **sua marca** e **fabricante** observadas às especificações do **Termo de Referência**, constante deste Edital. Deve, ainda, conter **preço unitário** e **total, por item**, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

4.1.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, bem como a desoneração da folha de pagamento, em cumprimento à Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando aplicável.

4.1.3. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 90 (noventa) dias corridos**.

4.1.4. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

4.1.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4.1.6. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bll.org.br, desde a divulgação da íntegra do edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração do **Modelo-Padrão de Proposta Comercial**, anexo deste edital, de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do edital.

4.1.7. Quando houver a indicação de marca, cujo objeto seja de fabricação própria, nos campos para esse preenchimento deverá ser indicado **"Marca Própria"**.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

4.1.8. Serão desclassificadas as propostas:

4.1.8.1. Que apresentarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação;

4.1.8.2. Que identifique o licitante;

4.1.8.3. Que não observe as regras relativas à apresentação da proposta comercial;

4.1.8.4. Que não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, **Modelo-Padrão de Proposta Comercial**, anexo deste edital.

4.2. DA FASE DE HABILITAÇÃO

4.2.1. Os documentos previstos neste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/21 e observadas às disposições do Art. 3º da Lei nº 13.726/18, para os quais será concedido o **prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) minutos** para que a empresa, **assim que declarada vencedora**, os anexe no sistema eletrônico.

4.2.2. Os proponentes enviarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, toda a documentação de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública que, verificada a validade jurídica, dispensará o envio de vias físicas.

4.2.3. Os documentos eletrônicos produzidos e/ou assinados com a utilização de processo de certificação padrão ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

4.2.4. Quando não for constatada a validade jurídica dos documentos apresentados no sistema eletrônico, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, deverão ser apresentados na Prefeitura Municipal de Tambaú, Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro, CEP: 13.710-000, Tambaú – SP – Departamento de Gestão de Materiais e Patrimônio, **em até 02 (dois) dias úteis** após o encerramento da sessão pública, podendo ser prorrogado a critério do(a) Pregoeiro(a), sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.2.5. Para recebimento de documentos pertinentes a esta licitação, poderão ser realizadas autenticações no Departamento de Gestão de Materiais e Patrimônio, desde que a cópia esteja acompanhada do documento original.

4.2.6. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

4.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.3.1. Registro comercial, quando tratar-se de empresa individual;



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

4.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

4.3.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

4.3.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.3.6. O licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão. Caso o representante legal da licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar procuração pública ou particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou.

4.3.7. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento Sanitário vigente expedido para a licitante, pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com a classe do produto cotado.

4.3.8. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) vigente emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), compatível com a classe do produto cotado.

4.3.9. Documento de identificação de TODOS os sócios.

4.3.10. Tratando-se de **Procurador**:

4.3.10.1 Instrumento público de procuração ou instrumento particular com assinatura do representante legal, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; sujeitos, no que couber, aos termos do art. 3º da lei 13.726/18;

4.4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.4.1. Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

4.4.2. Declaração da Licitante de disponibilidade ou de que reúne condições de apresentar, no momento da entrega dos produtos, caso vencedora do certame, o **Registro do produto vigente na ANVISA ou Órgão competente**, através de publicação do registro no DOU ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde demonstrando sua vigência, exceto nos casos de produtos dispensados de Registro no Ministério da Saúde, conforme Portaria 1.480/90. Caso a validade do registro esteja vencida, apresentar também o pedido de revalidação datado do semestre anterior ao vencimento do registro, acompanhado do registro vencido, relativo aos produtos para os quais a proponente oferecer cotação de preços, sob pena de não recebimento do objeto.

4.4.2.1. Declaração da Licitante de disponibilidade ou de que reúne condições de apresentar, no momento da entrega dos produtos, caso vencedora do certame, o respectivo **ato formal**



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

dispensando o registro, se for o caso, relativo aos produtos para os quais a proponente oferecer cotação de preços, sob pena do não recebimento do objeto.

4.4.3. Declaração da Licitante de disponibilidade ou de que reúne condições de apresentar, no momento da entrega dos produtos, caso vencedora do certame, a cópia autenticada da **Autorização Especial** em vigência (Portaria n. 344/98), quando a licitante cotar preço para medicamentos sujeitos ao controle especial, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), compatível com a classe do produto cotado, sob pena do não recebimento do objeto.

4.5. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.5.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

4.5.2. Inscrição no cadastro de contribuintes **estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.5.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda **Estadual** (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do licitante;

4.5.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

4.5.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da **União** integrada a Certidão de regularidade de débito para com a Seguridade Social (**INSS**);

4.5.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.5.7. Os documentos referidos na regularidade fiscal, social e trabalhista poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

4.5.8. A prova de regularidade poderá se dar mediante a apresentação de certidão positiva com efeitos de negativa, ou ainda por meio da apresentação de declaração de isenção ou de não incidência, se for o caso.

4.6. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.6.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, a no máximo 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de emissão do documento, excetuando datas de vigência diversa que conste no aludido documento.

4.6.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

4.6.3. As certidões serão consideradas válidas, a partir da data da sua emissão, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias** corridos, se outro prazo não constar do documento conforme inciso II do art. 69 da Lei 14.133/21. No caso de participação de empresas filiais, será exigida certidão da empresa matriz, nos termos da legislação vigente.

4.6.4. Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis dos **dois últimos exercícios sociais**, exigíveis e apresentados com registro na junta comercial ou outro órgão de registro equivalente na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

4.6.4.1. Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541, de 1992;

4.6.4.2. As empresas que optarem pela escrituração do balanço patrimonial através do sistema de Escrituração Fiscal Digital (SPED FISCAL) deverão apresentar, além dos **recibos de entrega**, o **balanço patrimonial** e a **demonstração de resultados do exercício** emitidos eletronicamente através do próprio sistema.

4.6.5. A licitante não obrigada a publicar o balanço deverá:

4.6.5.1. Apresentar cópia legível das páginas do LIVRO GERAL, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;

4.6.5.2. Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial, ou outro órgão de registro equivalente na forma da Lei.

4.6.6. A licitante obrigada a publicar o balanço deverá:

4.6.6.1. Apresentar a respectiva publicação e a certidão de arquivamento na Junta Comercial ou outro órgão equivalente na forma da Lei.

4.6.7. A verificação da boa situação financeira, de todas as empresas licitantes, independente da forma de comprovação da qualificação econômico financeira supra, será feita mediante a apuração dos seguintes indicadores contábeis, **para os dois últimos exercícios**, os quais deverão ser apresentados pelas empresas licitantes, sob a forma de declaração, sob pena de inabilitação, subscrita pelo representante legal e/ou contador devidamente habilitado:

4.6.7.1. Quociente de Liquidez Geral (QLG), assim composto:

$QLG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$, onde:

AC é o ativo circulante;

RLP é o realizável em longo prazo;

PC é o passivo circulante; e

ELP é o exigível em longo prazo.

4.6.7.2. Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto:

$QLC = AC / PC$, onde:

AC é o ativo circulante; e

PC é o passivo circulante.

4.6.7.3. Quociente de Endividamento Geral (QEG), assim composto:

$QEG = (PC + ELP) / (AT)$, onde:

PC é o passivo circulante;

ELP é o exigível em longo prazo; e.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AT é o ativo total.

Os valores mínimos exigidos para tais índices são: $QLG \geq 1,00$, $QLC \geq 1,00$ e $QEG \leq 0,80$ (Índices adotados conforme jurisprudência do TCE).

4.6.8. Os resultados de cada uma das operações indicadas nas alíneas "4.5.7.1" e "4.5.7.2" acima deverão, individualmente, ser igual ou superior a 1 (um), e o resultado da alínea "4.5.7.3" deverá ser igual ou inferior a **0,80**.

4.7. DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

4.7.1. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme os anexos **VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII E XIII** deste edital.

4.8. DAS DILIGÊNCIAS E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

4.8.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, complementação de informações acerca dos documentos já apresentados no sistema eletrônico e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

4.8.2. No curso da sessão, a critério do(a) Pregoeiro(a), será concedido prazo não inferior a **30 (trinta) minutos** para as regularizações e complementações conforme as disposições do Art. 64 da Lei nº 14.133/21.

4.8.2. Para fins de habilitação, as certidões exigidas deverão estar vigentes no transcurso da etapa habilitatória, sendo admitido o prazo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de sua expedição, quando outro não constar de lei específica ou do próprio documento, não sendo aplicável para documentos e certidões relativas a habilitação econômico-financeiras.

4.8.3. Será admitida a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

4.8.5. Quando expressamente solicitado, toda a documentação poderá ser enviada através do e-mail licitacoes@tambau.sp.gov.br, podendo qualquer participante do certame solicitar vistas aos documentos enviados.

4.8.6. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

4.8.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

4.8.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante e mediante apresentação de justificativa.

4.8.9. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item 11.8 acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.8.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade.

4.8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

4.8.12. Não serão aceitos documentos cujas datas ou dados estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

4.8.13. Não serão aceitos documentos com data de validade vencida, salvo os que se enquadrarem na condição de ME ou EPP.

4.8.14. O Pregoeiro(a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo inabilitar a empresa a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 64, § 2º, da Lei Nº. 14.133/21.

4.8.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor provisório.

5. RECURSOS

5.1. DAS REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

5.1.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, sendo o prazo para apresentação das razões recursais iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

5.1.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, no prazo mínimo de **30 (trinta) minutos**.

5.1.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

5.1.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.2. DOS PRAZOS RECURSAIS

5.2.1. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

5.2.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

5.2.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

5.2.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

5.2.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

6. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) por ato do Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

6.2. Após a Adjudicação do objeto, a vencedora deverá encaminhar proposta realinhada/readequada e planilha de composição de custos de todos os itens vencidos, inclusive com valores unitários.

6.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

6.4. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o Prefeito Municipal juntamente com o proponente vencedor do presente processo licitatório, assinará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, § 5º da Lei Nº. 14.133/21.

6.5. O não comparecimento ou manifestação para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente processo licitatório por parte de proponente vencedor da licitação, ou não apresentação de regularidade e das condições previstas nesse edital, desclassificará o mesmo, ficando o direito para a Administração Pública de convocação dos proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.6. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.7. Serão aceitas ATA DE REGISTRO DE PREÇOS assinados eletronicamente, observada sua autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, podendo ser obtidas por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos por essa Infraestrutura.

6.8. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas nas ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

6.9. Ocorrendo a hipótese indicada no item 6.4 deste edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei Nº.14.133/21.

6.10. Será publicado até 20 (vinte) dias úteis, o resumo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (extrato) no órgão do Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme dispõe o art. 94 da Lei Nº. 14.133/21.

7. CONVOCAÇÃO

7.1. DOS PROCEDIMENTOS PARA CONVOCAÇÃO

7.1.1. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar, a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

7.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado **1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.1.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preços nas condições propostas pelo licitante vencedor.

7.1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 7.1.3., a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário ou adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.1.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste edital sem convocação para a assinatura, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.1.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

7.1.7. A regra do subitem 7.1.6. não se aplicará aos licitantes remanescentes na hipótese de convocação com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

7.1.8. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação dos remanescentes do objeto em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos subitens 7.1.3. e 7.1.4. deste edital.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1- O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

8.2- O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Tambaú/SP, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas no Artigo 156 da Lei Federal Nº. 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

8.2.1- Advertência:

8.2.1.1- Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a detentora da Ata de Registro de Preços concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Tambaú;

8.2.2-Multa, nas seguintes condições:

8.2.2.1- Multa de 1,0 % (um por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, após o que, aplicar-se-á a multa e a sanção previstas no item 8.2.2.2;

8.2.2.2- Multa de 2,0 % (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia, a partir do 31º dia, pelo descumprimento de qualquer obrigação não prevista nos itens anteriores, após o que, aplicar-se-á a multa e a sanção previstas no item 8.2.2.3;

8.2.2.3- Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total, podendo, ainda, a critério da Administração, ser rescindido o ajuste e cancelado a Ata de Registro de Preços;

8.2.3- Impedimento:

8.2.3.1- Suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Tambaú, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos, na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, independentemente da aplicação das multas cabíveis;

8.2.4- Inidoneidade:

8.2.4.1- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3(três) anos e máximo de 6(seis) anos.

Parágrafo único- Nos casos de declaração de impedimento e de inidoneidade, o licitante ou contratado penalizado poderá, requerer sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo exigido para tanto, o cumprimento dos requisitos dispostos no Artigo 163, da Lei 14.133/2021.

8.3 - As multas serão aplicadas, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da detentora da Ata de Registro de Preços ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

8.3.1 - Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

8.4 - As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a detentora da Ata de Registro de Preços de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura Municipal de Tambaú.

8.5 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

8.6 - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

8.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

9. ENTREGA DO OBJETO, PAGAMENTO E AJUSTES

9.1. DOS PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DO OBJETO

9.1.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas condições estabelecidas no **Termo de Referência** correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos e materiais ou da execução dos serviços.

10. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento do objeto desta licitação deverá ser feita nas condições estabelecidas no **Termo de Referência** no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro-rata tempore" do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC-SP (FIPE)**, ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente e os juros aplicados conforme art. 1º, F da Lei nº 9494/97.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/21.

11.2. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA

11.2.1. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá apresentar:



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

11.2.1.1. Regularidade fiscal, social e trabalhista;

11.2.1.2. Se, por ocasião da formalização do instrumento designado no item anterior, à documentação relativa à regularidade fiscal, social e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, o Departamento de Gestão de Materiais e Patrimônio verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.1.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para comprovar a situação de regularidade mediante apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade e vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.3. Os documentos eletrônicos produzidos e/ou assinados com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelos agentes designados para a execução.

12.3. Quando das sessões conduzidas na forma eletrônica, o sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

12.4. O resultado desta licitação e os demais atos pertinentes, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Tambaú e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

12.5. A participação de único licitante, por si só, não impede a continuidade do certame ou impõe obrigatoriamente a revogação do procedimento licitatório, desde que, no momento oportuno e cumulativamente:

12.5.1. Após negociação obrigatória o preço que se revele vantajoso à Administração seja o corrente no mercado, necessário e razoavelmente inferior ao estimado na fase interna do procedimento licitatório, e, compatível com o mercado;

12.5.2. No caso de o único participante ter apresentado orçamento para compor o valor estimativo, na fase interna, sem prejuízo da observância do imposto no subitem 9.5.1., o preço da licitação não poderá ser superior àquele orçado pelo licitante vencedor para composição do valor estimado de referência à futura contratação, salvo se defasado;

12.5.3. Seja justificada a impossibilidade de repetição;

12.5.4. O edital não contenha cláusula(s) restritiva(s) à competitividade, salvo quando tecnicamente justificável, nos termos do Art. 40, Art. 41 e Art. 42 da 14.133 de 1º de abril de 2021.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

12.6. Os casos omissos da presente licitação serão solucionados pelo agente designado para condução do certame, em conformidade com a Lei 14.133/21 e Decreto Municipal Nº 4.032 de 12 de Março de 2024.

12.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Tambaú-SP.

12.8. Os documentos eletrônicos produzidos e/ou assinados com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.9. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta licitação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

12.10. Para recebimento de documentos pertinentes a esta licitação, poderão ser realizadas autenticações no Departamento de Gestão de Materiais e Patrimônio, desde que a cópia esteja acompanhada do documento original e o faça antes do início da Sessão Pública ao qual ele se destina, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 08h às 16h - Prefeitura Municipal de Tambaú.

12.11. Quando for o caso, para a prestação de quaisquer das garantias dispostas nesse edital, não serão aceitas cartas de fiança fidejussória, de natureza não bancária, como garantia de contrato administrativo.

Tambaú, 07, de Outubro de 2.024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos (alopáticos, manipulados, fitoterápicos, essências, extratos e óleos essenciais), e Materiais Médicos Hospitalares, visando o fornecimento de insumos necessários, para a manutenção do atendimento da Rede Municipal de Saúde, conforme detalhamento a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição detalhada do objeto	R\$ Unit	R\$ Total
1	750	Frasco 120ml	45292	Acebrofilina 10 Mg/ml; Forma Farmacêutica Xarope; Forma de Apresentação Frasco; Via de Administração Oral; prazo de validade mínimo 18 meses; via oral COTA PRINCIPAL	9,1900	6.892,5000
2	250	Frasco 120ml	45292	Acebrofilina 10 Mg/ml; Forma Farmacêutica Xarope; Forma de Apresentação Frasco; Via de Administração Oral; prazo de validade mínimo 18 meses; via oral COTA RESERVADA	9,1900	2.297,5000
3	750	Frasco 120ml	42954	Acebrofilina; Concentração 5 mg/ml; Forma Farmacêutica Xarope; Forma De Apresentação Frasco De 120 Ml; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses; Via Oral. COTA PRINCIPAL	6,1500	4.612,5000
4	250	Frasco 120ml	42954	Acebrofilina; Concentração 5 mg/ml; Forma Farmacêutica Xarope; Forma De Apresentação Frasco De 120 Ml; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses; Via Oral COTA RESERVADA	6,1500	1.537,5000
5	5	Cx.	41889	Acessórios p/ bomba de infusão de insulina/ conjunto de infusão agulha e canula de teflon 6mm x 60cm paradigma - quick set (mmt 399) UNIDADE/ MEDTRONIC – MINIMED COTA PRINCIPAL	1.235,7400	6.178,7000
6	1	Cx.	41889	Acessórios p/ bomba de infusão de insulina/ conjunto de infusão agulha e canula de teflon 6mm x 60cm paradigma - quick set (mmt 399) UNIDADE/ MEDTRONIC – MINIMED COTA RESERVADA	1.235,7400	1.235,7400
7	5	Cx.	42094	Acessórios p/ bomba de infusão de	202,0000	1.010,0000



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				insulina/ reservatório de insulina, capacidade de 3ml – compatível com modelo paradigma, 754,722 e 715 (mmt 332A) - UNIDADE/ MEDTRONIC COTA PRINCIPAL		
8	1	Cx.	42094	Acessórios p/ bomba de infusão de insulina/ reservatório de insulina, capacidade de 3ml – compatível com modelo paradigma, 754,722 e 715 (mmt 332A) - UNIDADE/ MEDTRONIC COTA RESERVADA	202,0000	202,0000
9	9	Cx.	42095	Acessórios p/ bomba de infusão de insulina/ sensor de glicose compatível com o modelo paradigma 722 real time e 754 Veo (Enlite - MMT 7008A) / UNIDADE / MEDTRONIC. Cx c/ 5 unidades COTA PRINCIPAL	1.998,0000	17.982,0000
10	3	Cx.	42095	Acessórios p/ bomba de infusão de insulina/ sensor de glicose compatível com o modelo paradigma 722 real time e 754 Veo (Enlite - MMT 7008A) / UNIDADE / MEDTRONIC. Cx c/ 5 unidades COTA RESERVADA	1.998,0000	5.994,0000
11	4.500	Comp.	15990	Aciclovir 200 mg; Forma Farmacêutica Capsula /comprimido/comprimido Revestido/drágua; Forma de Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido/drágua; Via de Administração Oral; Prazo Mínimo De Validade 18 Meses. COTA PRINCIPAL	0,1900	855,0000
12	1.500	Comp.	15990	Aciclovir 200 mg; Forma Farmacêutica Capsula /comprimido/comprimido Revestido/drágua; Forma de Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido/drágua; Via de Administração Oral; Prazo Mínimo De Validade 18 Meses. COTA RESERVADA	0,1900	285,0000
13	150.000	Comp.	37431	Acido acetilsalicílico 100 mg; forma farmacêutica capsula/ comprimido/ comprimido revestido; forma de apresentação capsula/ comprimido/comprimido; via de administração oral; prazo de validade mínimo de 18 meses. COTA PRINCIPAL	0,0500	7.500,0000
14	50.000	Comp.	37431	Acido acetilsalicílico 100 mg; forma farmacêutica capsula/ comprimido/ comprimido revestido; forma de	0,0500	2.500,0000



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				apresentação capsula/ comprimido/comprimido; via de administração oral; prazo de validade mínimo de 18 meses. COTA RESERVADA		
15	225	Unid.	45279	Adesivo flexível, elástico e macio, forma em C, para reforço à fixação e aderência do adesivo da bolsa de ostomia e aumento da sensação de segurança. Possui aproximadamente 5 mm de bordas biseladas para maior conformidade aos contornos do corpo e desníveis da pele e ponto de remoção do filme protetor sinalizado, evitando o contato dos dedos com o adesivo. Prazo Mínimo De Validade 18 Meses. COTA PRINCIPAL	10,8500	2.441,2500
16	75	Unid.	45279	Adesivo flexível, elástico e macio, forma em C, para reforço à fixação e aderência do adesivo da bolsa de ostomia e aumento da sensação de segurança. Possui aproximadamente 5 mm de bordas biseladas para maior conformidade aos contornos do corpo e desníveis da pele e ponto de remoção do filme protetor sinalizado, evitando o contato dos dedos com o adesivo. Prazo Mínimo De Validade 18 Meses. COTA RESERVADA	10,8500	813,7500
17	113	frasco 1000m l	47962	Água para injeção, liq. estéril, bls/fr 1000ml sist. fech, iv COTA PRINCIPAL	8,1500	920,9500
18	37	frasco 1000m l	47962	Água para injeção, liq. estéril, bls/fr 1000ml sist. fech, iv COTA RESERVADA	8,1500	301,5500
19	375	Amp. 10ml	2108	Água para Injeção; Forma Farmacêutica Líquido Injetável; Forma de Apresentação Ampola/frasco ampola 10 MI; Via de Administração endovenosa/intramuscular; Prazo Mínimo De Validade 18 Meses. COTA PRINCIPAL	0,2800	105,0000
20	125	Amp. 10ml	2108	Água para Injeção; Forma Farmacêutica Líquido Injetável; Forma de Apresentação Ampola/frasco ampola 10 MI; Via de Administração endovenosa/intramuscular; Prazo Mínimo De Validade 18 Meses. COTA RESERVADA	0,2800	35,0000
21	38	Litros	45293	Álcool em gel antisséptico 70%, de amplo espectro de ação microbicida, sob forma gelatinosa, ação antisséptica, instantânea e sem enxágue, pronto uso, hipoalergênica,	9,0900	345,4200



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				Atóxico, secagem rápida e isenta de resíduos contaminantes ou nocivos, PH balanceado, indicado para higiene de peles, acondicionado em embalagem de 1 litro. Prazo De Validade Mínima De 18 Meses. COTA PRINCIPAL		
22	12	Litros	45293	Álcool em gel antisséptico 70%, de amplo espectro de ação microbicida, sob forma gelatinosa, ação antisséptica, instantânea e sem enxágue, pronto uso, hipoalergênica, Atóxico, secagem rápida e isenta de resíduos contaminantes ou nocivos, PH balanceado, indicado para higiene de peles, acondicionado em embalagem de 1 litro. Prazo De Validade Mínima De 18 Meses. COTA RESERVADA	9,0900	109,0800
23	37.500	Comp.	1593	Alopurinol: Concentração/Dosagem 100 Mg; Forma Farmacêutica Comprimido/Drágea/Cápsula; Forma De Apresentação Em Comprimido/Drágea/Cápsula; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses; Via Oral. COTA PRINCIPAL	0,1600	6.000,0000
24	12.500	Comp.	1593	Alopurinol: Concentração/Dosagem 100 Mg; Forma Farmacêutica Comprimido/Drágea/Cápsula; Forma De Apresentação Em Comprimido/Drágea/Cápsula; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses; Via Oral. COTA RESERVADA	0,1600	2.000,0000
25	7.500	Comp.	6538	Aminofilina 100 mg; forma farmacêutica Capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral; prazo de validade mínimo de 18 meses. COTA PRINCIPAL	0,0500	375,0000
26	2.500	Comp.	6538	Aminofilina 100 mg; forma farmacêutica Capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral; prazo de validade mínimo de 18 meses. COTA RESERVADA	0,0500	125,0000
27	10.500	Comp.	1596	Amiodarona cloridrato; concentração/dosagem de 200 mg; forma farmacêutica comprimido/	0,3600	3.780,0000



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				drágea/cápsula; forma de apresentação em comprimido /drágea/cápsula; forma de apresentação compr./ drágea/cápsula prazo de validade mínima de 18 meses; via oral. COTA PRINCIPAL		
28	3.500	Comp.	1596	Amiodarona cloridrato; concentração/dosagem de 200 mg; forma farmacêutica comprimido/drágea/cápsula; forma de apresentação em comprimido /drágea/cápsula; forma de apresentação compr./ drágea/cápsula prazo de validade mínima de 18 meses; via oral. COTA RESERVADA	0,3600	1.260,0000
29	1.125	Frasco 150ml	37729	Amoxicilina 50MG/ML; forma farmacêutica pó para Suspensão Oral; forma de apresentação frasco 150ml; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. COTA PRINCIPAL	6,5700	7.391,2500
30	375	Frasco 150ml	37729	Amoxicilina 50MG/ML; forma farmacêutica pó para Suspensão Oral; forma de apresentação frasco 150ml; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. COTA RESERVADA	6,5700	2.463,7500
31	9.000	Unid.	42968	Atadura De Crepe; Em Algodão 18Fios, Estéril; Com Dimensão De 10cm X 1,8 Metros; Bordas Bem Acabadas Sem Desfiamento; Elasticida de Transversal Elongitudinalmente; Enrolada Uniformemente ,Em Forma Cilíndrica; Embalada Em Plástico Atóxico Ou Papel Adequado; O Produto Deverá Ser Entregue Com Laudo Analítico Que Comprove Cumprimento DaNbr14056;Prazo De Validade Mínima De 18 Meses. COTA PRINCIPAL	0,8000	7.200,0000
32	3.000	Unid.	42968	Atadura De Crepe; Em Algodão 18Fios, Estéril; Com Dimensão De 10cm X 1,8 Metros; Bordas Bem Acabadas Sem Desfiamento; Elasticida de Transversal Elongitudinalmente; Enrolada Uniformemente ,Em Forma Cilíndrica; Embalada Em Plástico Atóxico Ou Papel Adequado; O Produto Deverá Ser Entregue Com Laudo Analítico Que Comprove Cumprimento DaNbr14056;Prazo De Validade Mínima De 18 Meses. COTA RESERVADA	0,8000	2.400,0000
33	11.250	Comp.	13874	Azitromicina 500 mg; Forma Farmacêutica Capsula/Comprimido/Comprimido	0,7300	8.212,5000



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				Revestido; Forma De Apresentação Capsula/ Comprimido/ Comprimido Revestido; Via De Administração Oral; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. COTA PRINCIPAL		
34	3.750	Comp.	13874	Azitromicina 500 mg; Forma Farmacêutica Capsula/Comprimido/Comprimido Revestido; Forma De Apresentação Capsula/ Comprimido/ Comprimido Revestido; Via De Administração Oral; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. COTA RESERVADA	0,7300	2.737,5000
35	26.250	Comp.	16743	Biperideno, cloridrato 2 mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/ comprimido revestido; forma de apresentação capsula/ comprimido/ comprimido revestido; via de administração oral; prazo de validade mínimo de 18 meses. COTA PRINCIPAL	0,2600	6.825,0000
36	8.750	Comp.	16743	Biperideno, cloridrato 2 mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/ comprimido revestido; forma de apresentação capsula/ comprimido/ comprimido revestido; via de administração oral; prazo de validade mínimo de 18 meses. COTA RESERVADA	0,2600	2.275,0000
37	150	Unid.	35726	Bolsa coletora de urina sistema fechado c/extensão para perna 500ml; Prazo De Validade Mínima De 18 Meses. COTA PRINCIPAL	13,3000	1.995,0000
38	50	Unid.	35726	Bolsa coletora de urina sistema fechado c/extensão para perna 500ml; Prazo De Validade Mínima De 18 Meses. COTA RESERVADA	13,3000	665,0000
39	450	Comp.	39344	Bromazepam SR 6mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; via de administração oral; prazo de validade mínimo 18 meses. (AÇÃO JUDICIAL) COTA PRINCIPAL	0,1400	63,0000
40	150	Comp.	39344	Bromazepam SR 6mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; forma de apresentação	0,1400	21,0000



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				capsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; via de administração oral; prazo de validade mínimo 18 meses. (AÇÃO JUDICIAL) COTA RESERVADA		
41	600	Frasco c/ 120 doses	42976	Budesonida 32mcg/dose; Forma Farmacêutica Suspensão Aquosa Nasal; Forma de Apresentação Frasco Spray; Via de Administração Nasal. Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. COTA PRINCIPAL	10,5500	6.330,0000
42	200	Frasco c/ 120 doses	42976	Budesonida 32mcg/dose; Forma Farmacêutica Suspensão Aquosa Nasal; Forma de Apresentação Frasco Spray; Via de Administração Nasal. Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. COTA RESERVADA	10,5500	2.110,0000
43	1.500	Frasco c/ 120 doses	42977	Budesonida, Apresentação: Aerosol Nasal, Concentração: 50mcg/ Dose, Características Adicionais: Frasco Com Válvula Dosificadora; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. COTA PRINCIPAL	24,0800	36.120,0000
44	500	Frasco c/ 120 doses	42977	Budesonida, Apresentação: Aerosol Nasal, Concentração: 50mcg/ Dose, Características Adicionais: Frasco Com Válvula Dosificadora; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. COTA RESERVADA	24,0800	12.040,0000
45	11.250	Comp.	45392	Carbonato de cálcio (equivalente a 500 mg de cálcio); forma Farmacêutica Cápsula/ Comprimido/ Comprimido Revestido; Forma De Apresentação Cápsula/ Comprimido/ Comprimido Revestido; Via De Administração Oral; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses COTA PRINCIPAL	0,0500	562,5000
46	3.750	Comp.	45392	Carbonato de cálcio (equivalente a 500 mg de cálcio); forma Farmacêutica Cápsula/ Comprimido/ Comprimido Revestido; Forma De Apresentação Cápsula/ Comprimido/ Comprimido Revestido; Via De Administração Oral; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. COTA RESERVADA	0,0500	187,5000
47	18.750	Comp.	29285	Carvedilol 3,125 mg; forma farmacêutica cápsula/compr./compr. revestido; forma de apresentação capsula/compr./comprimido revestido; via de administração oral; prazo de validade mínimo 18 meses. COTA PRINCIPAL	0,1000	1.875,0000
48	6.250	Comp.	29285	Carvedilol 3,125 mg; forma farmacêutica cápsula/compr./compr.	0,1000	625,0000



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				revestido; forma de apresentação capsula/compr./comprimido revestido; via de administração oral; prazo de validade mínimo 18 meses. COTA RESERVADA		
49	37.500	Comp.	29286	Carvedilol 6,25 mg; forma farmacêutica cápsula/compr./ compr. revestido; forma de apresentação cápsula/compr./compr. revestido; via de administração oral; prazo de validade mínimo 18 meses. COTA PRINCIPAL	0,0800	3.000,0000
50	12.500	Comp.	29286	Carvedilol 6,25 mg; forma farmacêutica cápsula/compr./ compr. revestido; forma de apresentação cápsula/compr./compr. revestido; via de administração oral; prazo de validade mínimo 18 meses. COTA RESERVADA	0,0800	1.000,0000
51	375	Unid.	42987	Cateter Intravenoso Radiopaco Estéril; Em Poliuretano, Flexível, siliconado, conector Rígido luer Lock; Agulha Siliconada, Trifacetada, C/ Orifício Acima do Bisel para Visualização do Refluxo do Sangue; Sendo a Agulha Com Dispositivo de Segurança de Acionamento Passivo; Tamanho 20 g, Comp. 30 mm; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto e Permita Transferência Asséptica, Abertura Em Pétala; o Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses.18 Meses. COTA PRINCIPAL	0,5800	217,5000
52	125	Unid.	42987	Cateter Intravenoso Radiopaco Estéril; Em Poliuretano, Flexível, siliconado, conector Rígido luer Lock; Agulha Siliconada, Trifacetada, C/ Orifício Acima do Bisel para Visualização do Refluxo do Sangue; Sendo a Agulha Com Dispositivo de Segurança de Acionamento Passivo; Tamanho 20 g, Comp. 30 mm; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto e Permita Transferência Asséptica, Abertura Em Pétala; o Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses.18 Meses. COTA RESERVADA	0,5800	72,5000



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

53	1.508	Unid.	46419	Cateter uretral hidrofílico, masculino, calibre CH12, para cateterismo intermitente; com propriedade hidrofílica incorporada na composição do produto e em toda sua extensão. Composto por tubo confeccionado a base de elastômero POBE adicionado de aditivos hidrofílicos, em revestimento pegajoso e que deixem resíduos, flexível com orifícios polidos e conector plástico. Contem sachê de somente água estéril e manga de proteção móvel para o cateterismo preciso e sem toque, reduzindo risco de contaminação e facilitando a inserção. Isento de substância medicamentosa que possam ter ações sobre o organismo e que não deixem resíduos. Embalagem segura, não metálica, transparente, que não ofereça riscos de ferimentos ao usuário/profissional; permite abertura asséptica, com orifício de suporte para o dedo e adesivo para fixação em superfície de apoio. Produto esterilizado por oxido de etileno e de uso único. COTA PRINCIPAL	17,4400	26.299,5200
54	502	Unid.	46419	Cateter uretral hidrofílico, masculino, calibre CH12, para cateterismo intermitente; com propriedade hidrofílica incorporada na composição do produto e em toda sua extensão. Composto por tubo confeccionado a base de elastômero POBE adicionado de aditivos hidrofílicos, em revestimento pegajoso e que deixem resíduos, flexível com orifícios polidos e conector plástico. Contem sachê de somente água estéril e manga de proteção móvel para o cateterismo preciso e sem toque, reduzindo risco de contaminação e facilitando a inserção. Isento de substância medicamentosa que possam ter ações sobre o organismo e que não deixem resíduos. Embalagem segura, não metálica, transparente, que não ofereça riscos de ferimentos ao usuário/profissional; permite abertura asséptica, com orifício de suporte para o dedo e adesivo para fixação em superfície de apoio. Produto esterilizado por oxido de etileno e de uso único.	17,4400	8.754,8800



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				COTA RESERVADA		
55	2.250	Unid.	47982	Cateter uretral hidrofílico, feminino, calibre CH08, para cateterismo intermitente; com propriedade hidrofílica incorporada na composição do produto e em toda sua extensão. Composto por tubo confeccionado a base de elastômero POBE adicionado de aditivos hidrofílicos, em revestimento pegajoso e que deixem resíduos, flexível com orifícios polidos e conector plástico. Contem sachê de somente água estéril e manga de proteção móvel para o cateterismo preciso e sem toque, reduzindo risco de contaminação e facilitando a inserção. Isento de substância medicamentosa que possam ter acoes sobre o organismo e que não deixem resíduos. Embalagem segura, não metálica, transparente, que não ofereça riscos de ferimentos ao usuário/profissional; permite abertura asséptica, com orifício de suporte para o dedo e adesivo para fixação em superfície de apoio. Produto esterilizado por oxido de etileno e de uso único.	17,9000	40.275,0000
				COTA PRINCIPAL		
56	750	Unid.	47982	Cateter uretral hidrofílico, feminino, calibre CH08, para cateterismo intermitente; com propriedade hidrofílica incorporada na composição do produto e em toda sua extensão. Composto por tubo confeccionado a base de elastômero POBE adicionado de aditivos hidrofílicos, em revestimento pegajoso e que deixem resíduos, flexível com orifícios polidos e conector plástico. Contem sachê de somente água estéril e manga de proteção móvel para o cateterismo preciso e sem toque, reduzindo risco de contaminação e facilitando a inserção. Isento de substância medicamentosa que possam ter acoes sobre o organismo e que não deixem resíduos. Embalagem segura, não metálica, transparente, que não ofereça riscos de ferimentos ao usuário/profissional; permite abertura asséptica, com orifício de suporte para o dedo e adesivo para fixação em superfície de apoio. Produto esterilizado por oxido de etileno e de	17,9000	13.425,0000



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				uso único. COTA RESERVADA		
57	750	Frasco 20ml	15374	Cetoprofeno 20 mg/ml; Forma Farmacêutica Solução Oral; Forma de Apresentação Frasco Conta-gotas; Via de Administração Oral; prazo de validade mínimo 18 meses. COTA PRINCIPAL	3,9900	2.992,5000
58	250	Frasco 20ml	15374	Cetoprofeno 20 mg/ml; Forma Farmacêutica Solução Oral; Forma de Apresentação Frasco Conta-gotas; Via de Administração Oral; prazo de validade mínimo 18 meses. COTA RESERVADA	3,9900	997,5000
59	11.250	Comp.	1592	Cinarizina 75 mg, Farmacêutica Em Capsula/Drágea/Comprimido; Forma de Apresentação Capsula/ Drágea/ Comprimido. Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses; Via Oral. COTA PRINCIPAL	0,4600	5.175,0000
60	3.750	Comp.	1592	Cinarizina 75 mg, Farmacêutica Em Capsula/Drágea/Comprimido; Forma de Apresentação Capsula/ Drágea/ Comprimido. Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses; Via Oral. COTA RESERVADA	0,4600	1.725,0000
61	12.000	Comp.	42988	Clomipramina Cloridrato; Concentração 25 mg; Forma Farmacêutica e de Apresentação Comprimido/ Drágea/Cápsula; Prazo de Validade Mínimo De 18 Meses; Via Oral. COTA PRINCIPAL	0,8200	9.840,0000
62	4.000	Comp.	42988	Clomipramina Cloridrato; Concentração 25 mg; Forma Farmacêutica e de Apresentação Comprimido/ Drágea/Cápsula; Prazo de Validade Mínimo De 18 Meses; Via Oral. COTA RESERVADA	0,8200	3.280,0000
63	1.200	Comp.	30983	Cloreto de Potássio 600 mg; Forma Farmacêutica Capsula/ Comprimido/ Comprimido Revestido; Forma De Apresentação Capsula/Comprimido/Comprimido Revestido; Via De Administração Oral; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses; Via Oral COTA PRINCIPAL	0,7700	924,0000
64	400	Comp.	30983	Cloreto de Potássio 600 mg; Forma Farmacêutica Capsula/ Comprimido/ Comprimido Revestido; Forma De Apresentação Capsula/Comprimido/Comprimido Revestido; Via De Administração Oral; Prazo De Validade Mínimo De 18	0,7700	308,0000



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				Meses; Via Oral. COTA RESERVADA		
65	600	Frasco 50ml	40553	Cloreto De Sódio 0,9 %; Forma Farmacêutica Solução Nasal; Spray, Forma De Apresentação Em Frasco De 50 Ml; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses; Via Oral. COTA PRINCIPAL	3,1500	1.890,0000
66	200	Frasco 50ml	40553	Cloreto De Sódio 0,9 %; Forma Farmacêutica Solução Nasal; Spray, Forma De Apresentação Em Frasco De 50 Ml; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses; Via Oral. COTA RESERVADA	3,1500	630,0000
67	150	Frasco 100 ml	42989	Clorexidina Digluconato; Apresentação Frasco de 100ml; Concentração 0,2% Tensoativos; Categoria Antisséptico Tópico Aquoso; Padrão Solução Aquosa Dermo Suave; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses COTA PRINCIPAL	4,5000	675,0000
68	50	Frasco 100 ml	42989	Clorexidina Digluconato; Apresentação Frasco de 100ml; Concentração 0,2% Tensoativos; Categoria Antisséptico Tópico Aquoso; Padrão Solução Aquosa Dermo Suave; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses COTA RESERVADA	4,5000	225,0000
69	6.375	Comp.	24405	Clorpromazina Cloridrato ; Concentração/ dosagem 25mg; forma Farmacêutica comprimido/ capsula/ Drágea; forma de apresentação em Comprimido/ capsula/drágea prazo de Validade mínima 18 meses; via oral. COTA PRINCIPAL	0,2900	1.848,7500
70	2.125	Comp.	24405	Clorpromazina Cloridrato ; Concentração/ dosagem 25mg; forma Farmacêutica comprimido/ capsula/ Drágea; forma de apresentação em Comprimido/ capsula/drágea prazo de Validade mínima 18 meses; via oral. COTA RESERVADA	0,2900	616,2500
71	45	Unid.	42096	Cobertura para curativo/ película de polietano transparente, adesiva, permeável, resistente a água, estéril 6cm x 7 cm/ UNIDADE/ IV 3000 COTA PRINCIPAL	1,1000	49,5000
72	15	Unid.	42096	Cobertura para curativo/ película de polietano transparente, adesiva, permeável, resistente a água, estéril 6cm x 7 cm/ UNIDADE/ IV 3000. COTA RESERVADA	1,1000	16,5000
73	1.125	Unid.	26944	Coletor universal; com 80ml; em Plástico rígido atóxico, não estéril;	0,3900	438,7500



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				Tampa de rosca com vedação total; a Apresentação do produto devera Obedecer a legislação atual vigente; Prazo de validade mínimo de 18 Meses. COTA PRINCIPAL		
74	375	Unid.	26944	Coletor universal; com 80ml; em Plástico rígido atóxico, não estéril; Tampa de rosca com vedação total; a Apresentação do produto devera Obedecer a legislação atual vigente; Prazo de validade mínimo de 18 Meses. COTA RESERVADA	0,3900	146,2500
75	7.500	Unid.	46849	Curativo Cirúrgico; Filme Transparente de Poliuretano,Troca Gasosa De3000g/m24h, Coxim Absorvente Hidrocelular, Imperm.; Pós-operatório, Filme Transparente e Coxim Absorvente C/visualização do Sitio Cirúrgico; Medindo 15 Cm x 10 Cm, Com Alta Permeabilidade Aos Vapores Úmidos; Embalado Individualmente, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Estéril e Conforme Legislação Vigente; COTA PRINCIPAL	1,1800	8.850,0000
76	2.500	Unid.	46849	Curativo Cirúrgico; Filme Transparente de Poliuretano,Troca Gasosa De3000g/m24h, Coxim Absorvente Hidrocelular, Imperm.; Pós-operatório, Filme Transparente e Coxim Absorvente C/visualização do Sitio Cirúrgico; Medindo 15 Cm x 10 Cm, Com Alta Permeabilidade Aos Vapores Úmidos; Embalado Individualmente, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Estéril e Conforme Legislação Vigente; COTA RESERVADA	1,1800	2.950,0000
77	600	Amp.	611	Decanoato 70,52 mg/ml (equivale 50 mg/ml de haloperidol; forma Farmacêutica solução injetável; forma De apresentação frasco Ampola/seringa preenchida/ampola 1ml; via de administração Intramuscular; prazo de validade Mínimo de 18 meses. COTA PRINCIPAL	4,8700	2.922,0000
78	200	Amp.	611	Decanoato 70,52 mg/ml (equivale 50 mg/ml de haloperidol; forma Farmacêutica solução injetável; forma De apresentação frasco Ampola/seringa preenchida/ampola	4,8700	974,0000



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				1ml; via de administração Intramuscular; prazo de validade Mínimo de 18 meses. COTA RESERVADA		
79	113	Frasco 100 ml	20506	Deltametrina 0,2 mg/ml; Forma Farmacêutica Emulsão Dermatológica; Forma de Apresentação Frasco; Via de Administração Dermatológico; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. COTA PRINCIPAL	4,2500	480,2500
80	37	Frasco 100 ml	20506	Deltametrina 0,2 mg/ml; Forma Farmacêutica Emulsão Dermatológica; Forma de Apresentação Frasco; Via de Administração Dermatológico; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. COTA RESERVADA	4,2500	157,2500
81	113	Frasco 100 ml	20504	Deltametrina 0,2 Mg/ml; Forma Farmacêutica Xampu; Forma de Apresentação Frasco; Via de Administração Capilar. Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. COTA PRINCIPAL	4,2000	474,6000
82	37	Frasco 100 ml	20504	Deltametrina 0,2 Mg/ml; Forma Farmacêutica Xampu; Forma de Apresentação Frasco; Via de Administração Capilar. Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. COTA RESERVADA	4,2000	155,4000
83	113	Litro	588	Detergente desencrostante; neutro Enzimático; liquido; violeta escuro; 100 Graus centígrados; diluído; a Apresentação do produto devera Obedecer a legislação atual vigente; Prazo de validade mínimo de 18 Meses. COTA PRINCIPAL	38,9700	4.403,6100
84	37	Litro	588	Detergente desencrostante; neutro Enzimático; liquido; violeta escuro; 100 Graus centígrados; diluído; a Apresentação do produto devera Obedecer a legislação atual vigente; Prazo de validade mínimo de 18 Meses. COTA RESERVADA	38,9700	1.441,8900
85	1.125	Comp.	13419	Dexametasona 4 mg; Forma Farmacêutica Capsula/Comprimido/Comprimido Revestido/Drágea; Forma De Apresentação Capsula/Compr./Compr. Revestido/Drágea; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses. COTA PRINCIPAL	0,1800	202,5000
86	375	Comp.	13419	Dexametasona 4 mg; Forma Farmacêutica Capsula/Comprimido/Comprimido Revestido/Drágea; Forma De	0,1800	67,5000



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				Apresentação Capsula/Compr./Compr. Revestido/Drágea; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses. COTA RESERVADA		
87	4.500	Comp.	29291	Dexclorfeniramina, maleato 2 mg; Forma farmacêutica capsula/Comprimido/ comprimido revestido; Forma de apresentação capsula/Comprimido/ comprimido revestido; via De administração oral; prazo de validade mínimo 18 meses. COTA PRINCIPAL	0,0500	225,0000
88	1.500	Comp.	29291	Dexclorfeniramina, maleato 2 mg; Forma farmacêutica capsula/Comprimido/ comprimido revestido; Forma de apresentação capsula/Comprimido/ comprimido revestido; via De administração oral; prazo de validade mínimo 18 meses. COTA RESERVADA	0,0500	75,0000
89	450	Frasco 100ml	45283	Dexclorfeniramina, Maleato; Concentração/ Dosagem De 0,4 mg/ml; Forma Farmacêutica Solução Oral; Forma De Apresentação Em Frasco De 120 Ml; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses; Via Oral. COTA PRINCIPAL	2,0400	918,0000
90	150	Frasco 100ml	45283	Dexclorfeniramina, Maleato; Concentração/ Dosagem De 0,4 mg/ml; Forma Farmacêutica Solução Oral; Forma De Apresentação Em Frasco De 120 Ml; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses; Via Oral. COTA RESERVADA	2,0400	306,0000
91	7.500	Comp.	37432	Diazepam 10 mg; forma farmacêutica Capsula/Comprimido/ comprimido Revestido / drágea; forma de Apresentação capsula/ Comprimido/comprimido revestido /Drágea; via de administração oral; Prazo de validade mínimo de 18 Meses. COTA PRINCIPAL	0,0400	300,0000
92	2.500	Comp.	37432	Diazepam 10 mg; forma farmacêutica Capsula/Comprimido/ comprimido Revestido / drágea; forma de Apresentação capsula/ Comprimido/comprimido revestido /Drágea; via de administração oral; Prazo de validade mínimo de 18 Meses. COTA RESERVADA	0,0400	100,0000
93	45.000	Comp.	34244	Dipirona 500 mg; Forma Farmacêutica Capsula/comprimido/comprimido	0,1200	5.400,0000



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				Revestido; Forma de Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; prazo de validade mínimo de 18 Meses. COTA PRINCIPAL		
94	15.000	Comp.	34244	Dipirona 500 mg; Forma Farmacêutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; prazo de validade mínimo de 18 Meses. COTA RESERVADA	0,1200	1.800,0000
95	150	Frasco 100ml	17184	Domperidona; Concentração/Dosagem 1Mg/ML; Forma Farmacêutica Suspensão Oral; Forma De Apresentação Frasco/ML; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses; Via Oral. COTA PRINCIPAL	10,6500	1.597,5000
96	50	Frasco 100ml	17184	Domperidona; Concentração/Dosagem 1Mg/ML; Forma Farmacêutica Suspensão Oral; Forma De Apresentação Frasco/ML; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses; Via Oral. COTA RESERVADA	10,6500	532,5000
97	75.000	Comp.	25787	Doxazosina, Mesilato; Concentração/Dosagem De 2 mg; Forma Farmacêutica Comprimido/ Cápsula/ Drágea; Forma De Apresentação Em Comprimido/ Cápsula/ Drágea; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses; Via Oral COTA PRINCIPAL	0,0800	6.000,0000
98	25.000	Comp.	25787	Doxazosina, Mesilato; Concentração/Dosagem De 2 mg; Forma Farmacêutica Comprimido/ Cápsula/ Drágea; Forma De Apresentação Em Comprimido/ Cápsula/ Drágea; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses; Via Oral COTA RESERVADA	0,0800	2.000,0000
99	75	Pct. C/ 100 unid.	40771	Embalagem descartável para Esterilização; medindo 15 x 25 cm; Com bordas termossoldadas de 08 a 10 mm; em papel grau cirúrgico e Filme laminado de poliéster e Polipropileno atóxico; com gramatura de 60 g/m2 54 g/m2, com indiciador Químico para esterilização a vapor e Óxido de etileno; apresentado em Envelope; Apresentado Em Conformidade aNbr14990;Prazo De Validade Mínimo 18 Meses.	32,7200	2.454,0000



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				COTA PRINCIPAL		
100	25	Pct. C/ 100 unid.	40771	Embalagem descartável para Esterilização; medindo 15 x 25 cm; Com bordas termossoldadas de 08 a 10 mm; em papel grau cirúrgico e Filme laminado de poliéster e Polipropileno atóxico; com gramatura de 60 g/m ² 54 g/m ² , com indiciador Químico para esterilização a vapor e Óxido de etileno; apresentado em Envelope; Apresentado Em Conformidade aNbr14990;Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. COTA RESERVADA	32,7200	818,0000
101	150	Amp. 40mg/ 0,4ml	20788	Enoxaparina sódica 40 mg; forma Farmacêutica Solução injetável; forma De apresentação Ampola/ frasco Ampola/seringa preenchida 0,4ml; via De administração subcutânea e Intravenosa; prazo de validade mínimo De 18 meses COTA PRINCIPAL	14,2000	2.130,0000
102	50	Amp. 40mg/ 0,4ml	20788	Enoxaparina sódica 40 mg; forma Farmacêutica Solução injetável; forma De apresentação Ampola/ frasco Ampola/seringa preenchida 0,4ml; via De administração subcutânea e Intravenosa; prazo de validade mínimo De 18 meses COTA RESERVADA	14,2000	710,0000
103	1.125	Frasco 20ml	17961	Escopolamina, Butilbrometo;Concentração/ Dosagem De10 mg/ML; Forma Farmacêutica Solução Oral; Forma De Apresentação Em Frasco Conta Gotas/ML; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses; Via De Administração Oral COTA PRINCIPAL	6,4200	7.222,5000
104	375	Frasco 20ml	17961	Escopolamina, Butilbrometo;Concentração/ Dosagem De10 mg/ML; Forma Farmacêutica Solução Oral; Forma De Apresentação Em Frasco Conta Gotas/ML; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses; Via De Administração Oral COTA RESERVADA	6,4200	2.407,5000
105	375	Unid.	5960	Espéculo vaginal descartável; em polietileno, atóxico; tamanho nº 03 (grande); com abertura em forma de rosca tipo borboleta; uso único, estéril; embalado em material que garanta sua integridade; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. COTA PRINCIPAL	1,6500	618,7500



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

106	125	Unid.	5960	Espéculo vaginal descartável; em polietileno, atóxico; tamanho nº 03 (grande); com abertura em forma de rosca tipo borboleta; uso único, estéril; embalado em material que garanta sua integridade; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. COTA RESERVADA	1,6500	206,2500
107	750	Comp.	45284	Etinilestradiol 0,03 mg; Levonorgestrel 0,15 mg; Forma Farmacêutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido/drágea; Forma de Apresentação Blister; Via de Administração Oral; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. COTA PRINCIPAL	0,0900	67,5000
108	250	Comp.	45284	Etinilestradiol 0,03 mg; Levonorgestrel 0,15 mg; Forma Farmacêutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido/drágea; Forma de Apresentação Blister; Via de Administração Oral; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses COTA RESERVADA	0,0900	22,5000
109	26.250	Comp.	17685	Finasterida 5 mg; Forma Farmacêutica Capsula/Compr./Comprimido Revestido Drágea; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses. COTA PRINCIPAL	0,2400	6.300,0000
110	8.750	Comp.	17685	Finasterida 5 mg; Forma Farmacêutica Capsula/Compr./Comprimido Revestido Drágea; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses. COTA RESERVADA	0,2400	2.100,0000
111	8	Cx. c/ 24 unid.	31968	Fio de Sutura Nylon; Monofilamento de Poliamida; Não Absorvível; Cor Preta; Medindo 45 cm de Comprimento; Número 4-0; Com Uma Agulha de Aço Inoxidável Cortante 3/8 Circulo, Com 2,0 cm de Comprimento; Embalado Em Material Adequado Com Barreira Microbiana Que Permita a Transferência Asséptica; o Produto Deverá Ser Entregue Com Laudo Que Comprova Sua Esterilidade; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. COTA PRINCIPAL	46,0400	368,3200
112	2	Cx. c/ 24 unid.	31968	Fio de Sutura Nylon; Monofilamento de Poliamida; Não Absorvível; Cor Preta; Medindo 45 cm de Comprimento; Número 4-0; Com Uma Agulha de Aço Inoxidável Cortante 3/8 Circulo, Com 2,0 cm de Comprimento; Embalado Em Material Adequado Com Barreira	46,0400	92,0800



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				Microbiana Que Permita a Transferência Asséptica; o Produto Deverá Ser Entregue Com Laudo Que Comprova Sua Esterilidade; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. COTA RESERVADA		
113	75	Rolos	27735	Fita Adesiva Crepe 48 Mm X 50 M COTA PRINCIPAL	9,7200	729,0000
114	25	Rolos	27735	Fita Adesiva Crepe 48 Mm X 50 M COTA RESERVADA	9,7200	243,0000
115	45.000	Comp.	12057	Fluoxetina, cloridrato 20 mg; forma Farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de Apresentação capsula/comprimido/Comprimido revestido; via de Administração oral; prazo de validade Mínimo de 18 meses. COTA PRINCIPAL	0,0800	3.600,0000
116	15.000	Comp.	12057	Fluoxetina, cloridrato 20 mg; forma Farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de Apresentação capsula/comprimido/Comprimido revestido; via de Administração oral; prazo de validade Mínimo de 18 meses. COTA RESERVADA	0,0800	1.200,0000
117	188	Frasco 20ml	29290	Haloperidol 2 mg/ml; forma Farmacêutica solução oral; forma de Apresentação frasco conta-gotas; via De administração oral; prazo de Validade mínima de 18 meses. COTA PRINCIPAL	3,4500	648,6000
118	62	Frasco 20ml	29290	Haloperidol 2 mg/ml; forma Farmacêutica solução oral; forma de Apresentação frasco conta-gotas; via De administração oral; prazo de Validade mínima de 18 meses. COTA RESERVADA	3,4500	213,9000
119	16.500	Comp.	37433	Haloperidol 5 mg, Forma Farmacêutica Capsula/Comprimido/Comprimido Revestido; Forma De Apresentação Capsula/Comprimido/Comprimido Revestido; Via De Administração Oral; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. COTA PRINCIPAL	0,1300	2.145,0000
120	5.500	Comp.	37433	Haloperidol 5 mg, Forma Farmacêutica Capsula/Comprimido/Comprimido Revestido; Forma De Apresentação Capsula/Comprimido/Comprimido Revestido; Via De Administração Oral; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. COTA RESERVADA	0,1300	715,0000



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

121	75	Cx. c/ 75 unid.	698	Haste para higiene; de polipropileno Flexível; sendo duas extremidades com pontas de algodão hidroxietilcelulose e triclosan; prazo de validade mínimo de 18 meses. COTA PRINCIPAL	2,0000	150,0000
122	25	Cx. c/ 75 unid.	698	Haste para higiene; de polipropileno Flexível; sendo duas extremidades com pontas de algodão hidroxietilcelulose e triclosan; prazo de validade mínimo de 18 meses. COTA RESERVADA	2,0000	50,0000
123	187.50 0	Comp.	6557	Hidroclorotiazida 25 mg; forma Farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/Comprimido revestido; via de Administração oral; prazo de validade Mínimo 18 meses. COTA PRINCIPAL	0,0200	3.750,0000
124	62.500	Comp.	6557	Hidroclorotiazida 25 mg; forma Farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/Comprimido revestido; via de Administração oral; prazo de validade Mínimo 18 meses. COTA RESERVADA	0,0200	1.250,0000
125	225	Unid.	36942	Indicador Biológico; Autocontido; para A Monitorização e Avaliação Dos Ciclos De Esterilização Em Autoclaves a Vapor; de 121 a 134 Graus C; Com Tempo de Incubação de 24 Horas; o Indicador Deve Ser Incubado de 55 a 60 Graus Celsius; Em Ampola de Plástico Com Diâmetro Aproximado de 8.4mm; Contendo Uma População de Esporos de Geobacillus Stearothermophilus; ATCC 7953; Com No Mínimo 100.000 Esporos Secos; Embebidas No Portador; Dentro Da Ampola Plástica Contem Uma Ampola de Vidro Quebrável Com Caldo Nutriente e Indicador de PH; Com Tampa Permeável Ao Vapor e Com Filtro Hidrofóbico; Com Campo para Identificação; Indicador Químico Externo Indicativo de Que As Ampolas Foram Processadas; Acompanha Manual de Instrução Em Língua Portuguesa; Com Certificado de Qualidade Assegurada; Com Validade	2,6300	591,7500



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				Mínima 2 Anos; Acondicionado Em Embalagem Adequada; Rotulo Com Lote e Data de Fabricação/validade. COTA PRINCIPAL		
126	75	Unid.	36942	Indicador Biológico; Autocontido; para A Monitorização e Avaliação Dos Ciclos De Esterilização Em Autoclaves a Vapor; de 121 a 134 Graus C; Com Tempo de Incubação de 24 Horas; o Indicador Deve Ser Incubado de 55 a 60 Graus Celsius; Em Ampola de Plástico Com Diâmetro Aproximado de 8.4mm; Contendo Uma População de Esporos de Geobacillus Stearothermophilus; ATCC 7953; Com No Mínimo 100.000 Esporos Secos; Embebidas No Portador; Dentro Da Ampola Plástica Contem Uma Ampola de Vidro Quebrável Com Caldo Nutriente e Indicador de PH; Com Tampa Permeável Ao Vapor e Com Filtro Hidrofóbico; Com Campo para Identificação; Indicador Químico Externo Indicativo de Que As Ampolas Foram Processadas; Acompanha Manual de Instrução Em Língua Portuguesa; Com Certificado de Qualidade Assegurada; Com Validade Mínima 2 Anos; Acondicionado Em Embalagem Adequada; Rotulo Com Lote e Data de Fabricação/validade. COTA RESERVADA	2,6300	197,2500
127	150	Caneta 3ml	31970	Insulina asparte, Concentração/dosagem de 100UI/ml, Forma farmacêutica injetável, forma de Apresentação em caneta com 3,0 ml. Prazo de validade mínima 18 meses, Via subcutânea, tipo ultrarrápida. COTA PRINCIPAL	56,6900	8.503,5000
128	50	Caneta 3ml	31970	Insulina asparte, Concentração/dosagem de 100UI/ml, Forma farmacêutica injetável, forma de Apresentação em caneta com 3,0 ml. Prazo de validade mínima 18 meses, Via subcutânea, tipo ultrarrápida. COTA RESERVADA	56,6900	2.834,5000
129	113	Caneta 3ml	37395	Insulina Degludeca 100 UI/ml, fórmula farmacêutica solução injetável, forma de apresentação, sistema de aplicação, preenchido com capacidade de 3 ml, descartável, via de administração subcutânea. AÇÃO JUDICIAL COTA PRINCIPAL	147,6800	16.687,8400



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

130	37	Caneta 3ml	37395	Insulina Degludeca 100 UI/ml, fórmula farmacêutica solução injetável, forma de apresentação, sistema de aplicação, preenchido com capacidade de 3 ml, descartável, via de administração subcutânea. AÇÃO JUDICIAL COTA RESERVADA	147,6800	5.464,1600
131	7.500	Comp.	17992	Isossorbida, Mononitrato; Concentração/ Dosagem De 40 Mg; Forma Farmacêutica Comprimido/ Cápsula/ Drágea; Forma De Apresentação Em Comprimido/Cápsula/ Drágea; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses; Via Oral COTA PRINCIPAL	0,3500	2.625,0000
132	2.500	Comp.	17992	Isossorbida, Mononitrato; Concentração/ Dosagem De 40 Mg; Forma Farmacêutica Comprimido/ Cápsula/ Drágea; Forma De Apresentação Em Comprimido/Cápsula/ Drágea; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses; Via Oral COTA RESERVADA	0,3500	875,0000
133	8	Cx. c/ 100 unid.	29960	Lâmina Bisturi, Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº15, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. COTA PRINCIPAL	35,5000	284,0000
134	2	Cx. c/ 100 unid.	29960	Lâmina Bisturi, Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº15, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. COTA RESERVADA	35,5000	71,0000
135	75	Frasco 100ml	40171	Levetiracetam 100 mg/ML; Forma Farmacêutica Solução Oral; Forma De Apresentação Frasco; Via De Administração Oral; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses; Via Oral. COTA PRINCIPAL	65,1700	4.887,7500
136	25	Frasco 100ml	40171	Levetiracetam 100 mg/ML; Forma Farmacêutica Solução Oral; Forma De Apresentação Frasco; Via De Administração Oral; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses; Via Oral. COTA RESERVADA	65,1700	1.629,2500
137	22.500	Comp.	16802	Levodopa + Benserazida; Concentração/ Dosagem 200 mg + 50 Mg, Respectivamente; Forma Farmacêutica Comprimido/Drágea/Capsula. Prazo De	2,1100	47.475,0000



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				Validade Mínimo 18 Meses; Via Oral. COTA PRINCIPAL		
138	7.500	Comp.	16802	Levodopa + Benserazida; Concentração/ Dosagem 200 mg + 50 Mg, Respectivamente; Forma Farmacêutica Comprimido/Drágea/Capsula. Prazo De Validade Mínimo 18 Meses; Via Oral. COTA RESERVADA	2,1100	15.825,0000
139	90.000	Comp.	16805	Levotiroxina sódica 25mcg; forma Farmacêutica capsula/ comprimido/Comprimido revestido; forma de Apresentação capsula/ comprimido/ Comprimido revestido; Via de Administração oral; prazo de validade Mínimo de 18 meses. COTA PRINCIPAL	0,2600	23.400,0000
140	30.000	Comp.	16805	Levotiroxina sódica 25mcg; forma Farmacêutica capsula/ comprimido/Comprimido revestido; forma de Apresentação capsula/ comprimido/ Comprimido revestido; Via de Administração oral; prazo de validade Mínimo de 18 meses. COTA RESERVADA	0,2600	7.800,0000
141	37.500	Comp.	16807	Levotiroxina, sódica; Concentração/dosagem de 100mcg; Forma farmacêutica comprimido/ drágea/ Cápsula; forma de apresentação em Comprimido/ drágea/ cápsula; prazo de Validade mínima de 18 meses; via oral. COTA PRINCIPAL	0,2100	7.875,0000
142	12.500	Comp.	16807	Levotiroxina, sódica; Concentração/dosagem de 100mcg; Forma farmacêutica comprimido/ drágea/ Cápsula; forma de apresentação em Comprimido/ drágea/ cápsula; prazo de Validade mínima de 18 meses; via oral. COTA RESERVADA	0,2100	2.625,0000
143	75.000	Comp.	16806	Levotiroxina, sódica; Concentração/dosagem de 50mcg; Forma farmacêutica comprimido/ drágea/ Cápsula; forma de apresentação em Comprimido/ drágea/ cápsula; prazo de Validade mínima de 18 meses; via oral. COTA PRINCIPAL	0,2800	21.000,0000
144	25.000	Comp.	16806	Levotiroxina, sódica; Concentração/dosagem de 50mcg; Forma farmacêutica comprimido/	0,2800	7.000,0000



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				drágea/ Cápsula; forma de apresentação em Comprimido/ drágea/ cápsula; prazo de Validade mínima de 18 meses; via oral. COTA RESERVADA		
145	1.500	Comp.	37435	Lítio, carbonato 300 mg; forma Farmacêutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; forma de apresentação Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; via de administração oral; Prazo de validade mínimo de 18 Meses. COTA PRINCIPAL	0,1900	285,0000
146	500	Comp.	37435	Lítio, carbonato 300 mg; forma Farmacêutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; forma de apresentação Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; via de administração oral; Prazo de validade mínimo de 18 Meses. COTA RESERVADA	0,1900	95,0000
147	1.500	Frasco 100 ml	45288	Loratadina 1 mg/1ml; Forma Farmacêutica Xarope/Solução Oral; Forma De Apresentação Frasco; Via De Administração Oral; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. COTA PRINCIPAL	3,4200	5.130,0000
148	500	Frasco 100 ml	45288	Loratadina 1 mg/1ml; Forma Farmacêutica Xarope/Solução Oral; Forma De Apresentação Frasco; Via De Administração Oral; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. COTA RESERVADA	3,4200	1.710,0000
149	30.000	Comp.	30493	Loratadina 10 mg; Forma Farmacêutica Capsula/Comprimido/Comprimido Revestido; Forma De Apresentação Capsula/Comprimido/Comprimido Revestido; Via De Administração Oral; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses. COTA PRINCIPAL	0,0700	2.100,0000
150	10.000	Comp.	30493	Loratadina 10 mg; Forma Farmacêutica Capsula/Comprimido/Comprimido Revestido; Forma De Apresentação Capsula/Comprimido/Comprimido Revestido; Via De Administração Oral; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses. COTA RESERVADA	0,0700	700,0000
151	3	Frasco 1 litro	43011	Lugol a 2%, solução, para uso em microscopia, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada que garanta a integridade do produto, rótulo com nº de lote, data de	94,7900	284,3700



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				fabricação/validade, composição e procedência. COTA PRINCIPAL		
152	1	Frasco 1 litro	43011	Lugol a 2%, solução, para uso em microscopia, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada que garanta a integridade do produto, rótulo com nº de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. COTA RESERVADA	94,7900	94,7900
153	38	Pares	2114	Luva Cirúrgica; Em Látex Natural; Com Textura Uniforme Sem Falhas, Lubrificada; Com Alta Sensibilidade Tátil Boa Elasticidade E Resistência; Com Acabamento No Punho De Formato Anatômico; Perfeita Adaptação; Numeração 6,5; Estéril; Embalada Aos Pares E Envelopada; O Produto Deverá ser Entregue Acompanhado Do Ca E Laudo Analítico Laboratorial, De Cumprimento Da Nbr13391. COTA PRINCIPAL	1,3500	51,3000
154	12	Pares	2114	Luva Cirúrgica; Em Látex Natural; Com Textura Uniforme Sem Falhas, Lubrificada; Com Alta Sensibilidade Tátil Boa Elasticidade E Resistência; Com Acabamento No Punho De Formato Anatômico; Perfeita Adaptação; Numeração 6,5; Estéril; Embalada Aos Pares E Envelopada; O Produto Deverá ser Entregue Acompanhado Do Ca E Laudo Analítico Laboratorial, De Cumprimento Da Nbr13391. COTA RESERVADA	1,3500	16,2000
155	150	Pares	704	Luva Cirúrgica; Em Látex Natural; Com Textura Uniforme Sem Falhas, Lubrificada; Com Alta Sensibilidade Tátil Boa Elasticidade E Resistência; Com Acabamento No Punho De Formato Anatômico; Perfeita Adaptação; Numeração 7,5; Estéril; Embalada Aos Pares E Envelopada; O Produto Deverá ser Entregue Acompanhado Do Ca E Laudo Analítico Laboratorial, De Cumprimento Da Nbr13391. COTA PRINCIPAL	1,5500	232,5000
156	50	Pares	704	Luva Cirúrgica; Em Látex Natural; Com Textura Uniforme Sem Falhas, Lubrificada; Com Alta Sensibilidade Tátil Boa Elasticidade E Resistência;	1,5500	77,5000



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				Com Acabamento No Punho De Formato Anatômico; Perfeita Adaptação; Numeração 7,5; Estéril; Embalada Aos Pares E Envelopada; O Produto Deverá ser Entregue Acompanhado Do Ca E Laudo Analítico Laboratorial, De Cumprimento Da Nbr13391. COTA RESERVADA		
157	38	Pares	705	Luva Cirúrgica; Em Látex Natural; Com Textura Uniforme Sem Falhas, Lubrificada; Com Alta Sensibilidade Tátil Boa Elasticidade E Resistência; Com Acabamento No Punho De Formato Anatômico; Perfeita Adaptação; Numeração 8,0; Estéril; Embalada Aos Pares E Envelopada; O Produto Deverá ser Entregue Acompanhado Do Ca E Laudo Analítico Laboratorial, De Cumprimento Da Nbr13391. COTA PRINCIPAL	1,8500	70,3000
158	12	Pares	705	Luva Cirúrgica; Em Látex Natural; Com Textura Uniforme Sem Falhas, Lubrificada; Com Alta Sensibilidade Tátil Boa Elasticidade E Resistência; Com Acabamento No Punho De Formato Anatômico; Perfeita Adaptação; Numeração 8,0; Estéril; Embalada Aos Pares E Envelopada; O Produto Deverá ser Entregue Acompanhado Do Ca E Laudo Analítico Laboratorial, De Cumprimento Da Nbr13391." COTA RESERVADA	1,8500	22,2000
159	150	Cx. c/ 100 unid.	34601	Luva descartável para procedimento; látex de borracha natural, atóxico; talcada; com perfeita adaptação anatômico, com punho longo de no mínimo 250 mm; ambidestra, não estéril; ajuste perfeito; resistente a tração; com boa sensibilidade tátil; uniforme; grande; constando externamente procedência; data de fabricação; data de validade. COTA PRINCIPAL	28,9500	4.342,5000
160	50	Cx. c/ 100 unid.	34601	Luva descartável para procedimento; látex de borracha natural, atóxico; talcada; com perfeita adaptação anatômico, com punho longo de no mínimo 250 mm; ambidestra, não estéril; ajuste perfeito; resistente a tração; com boa sensibilidade tátil; uniforme; g	28,9500	1.447,5000



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				rande; constando externamente procedência; data de fabricação; data de validade COTA RESERVADA		
161	75	Cx. c/ 100 unid.	46423	Luva descartável para procedimento; látex de borracha natural, atóxico; talcada; com perfeita adaptação anatômico, com punho longo de no mínimo 250 mm; ambidestra, não estéril; ajuste perfeito; resistente a tração; com boa sensibilidade tátil; uniforme; PP; constando externamente procedência; data de fabricação; data de validade. COTA PRINCIPAL	23,7700	1.782,7500
162	25	Cx. c/ 100 unid.	46423	Luva descartável para procedimento; látex de borracha natural, atóxico; talcada; com perfeita adaptação anatômico, com punho longo de no mínimo 250 mm; ambidestra, não estéril; ajuste perfeito; resistente a tração; com boa sensibilidade tátil; uniforme; PP; constando externamente procedência; data de fabricação; data de validade COTA RESERVADA	23,7700	594,2500
163	563	Cx. c/ 100 unid.	505	Luva descartável para procedimento; látex de borracha natural, atóxico; talcada; com perfeita adaptação anatômico, com punho longo de no mínimo 250 mm; ambidestra, não estéril; ajuste perfeito; resistente a tração; com boa sensibilidade tátil; uniforme; pequeno; constando externamente procedência; data de fabricação; data de validade. COTA PRINCIPAL	23,5800	13.275,5400
164	187	Cx. c/ 100 unid.	505	Luva descartável para procedimento; látex de borracha natural, atóxico; talcada; com perfeita adaptação anatômico, com punho longo de no mínimo 250 mm; ambidestra, não estéril; ajuste perfeito; resistente a tração; com boa sensibilidade tátil; uniforme; pequeno; constando externamente procedência; data de fabricação; data de validade COTA RESERVADA	23,5800	4.409,4600
165	15.000	Comp.	36452	Metildopa, Concentração/Dosagem De 250 Mg; Forma Farmacêutica E De Apresentação Comprimido/Drágea/Cápsula; Prazo De Validade Mínima De 18 Meses; Via Oral.	0,3900	5.850,0000



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				COTA PRINCIPAL		
166	5.000	Comp.	36452	Metildopa, Concentração/Dosagem De 250 Mg; Forma Farmacêutica E De Apresentação Comprimido/Drágea/Cápsula; Prazo De Validade Mínima De 18 Meses; Via Oral. COTA RESERVADA	0,3900	1.950,0000
167	750	Comp.	43062	Minociclina 100 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral; COTA PRINCIPAL	2,6400	1.980,0000
168	250	Comp.	43062	Minociclina 100 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral; COTA RESERVADA	2,6400	660,0000
169	19.500	Comp.	15697	Nimodipino; concentração/dosagem 30mg; forma farmacêutica em cápsula/drágea/comprimido; forma apresentação cápsula/drágea/comprimido; prazo de validade mínima de 18 meses, via oral. COTA PRINCIPAL	0,9100	17.745,0000
170	6.500	Comp.	15697	Nimodipino; concentração/dosagem 30mg; forma farmacêutica em cápsula/drágea/comprimido; forma apresentação cápsula/drágea/comprimido; prazo de validade mínima de 18 meses, via oral. COTA RESERVADA	0,9100	5.915,0000
171	750	Comp.	15984	Nitrazepam, 5 Mg, Cápsula/Comprimido/ Comprimido Revestido, Via De Administração Oral, Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses. COTA PRINCIPAL	0,4300	322,5000
172	250	Comp.	15984	Nitrazepam, 5 Mg, Cápsula/Comprimido/ Comprimido Revestido, Via De Administração Oral, Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses. COTA RESERVADA	0,4300	107,5000
173	3.750	Comp.	17994	Norfloxacino; Concentração/Dosagem 400 Mg; Forma Farmacêutica Comprimido/ Drágea/ Cápsula; Forma De Apresentação Blister Com 14 Comprimido/ Drágea/ Cápsula; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses.	0,3000	1.125,0000



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				COTA PRINCIPAL		
174	1.250	Comp.	17994	Norfloxacin; Concentração/Dosagem 400 Mg; Forma Farmacêutica Comprimido/ Drágea/ Cápsula; Forma De Apresentação Blister Com 14 Comprimido/ Drágea/ Cápsula; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses. COTA RESERVADA	0,3000	375,0000
175	11.250	Comp.	15988	Nortriptilina, cloridrato 25 mg; forma Farmacêutica capsula/comprimido/ Comprimido revestido; forma de Apresentação capsula/ comprimido/ Comprimido revestido; via de Administração oral; prazo de validade Mínimo de 18 meses. COTA PRINCIPAL	0,2800	3.150,0000
176	3.750	Comp.	15988	Nortriptilina, cloridrato 25 mg; forma Farmacêutica capsula/comprimido/ Comprimido revestido; forma de Apresentação capsula/ comprimido/ Comprimido revestido; via de Administração oral; prazo de validade Mínimo de 18 meses. COTA RESERVADA	0,2800	1.050,0000
177	4.500	Frasco 15 ml	2111	Paracetamol 200 mg/ml; Forma Farmacêutica Solução Oral; Forma de Apresentação Frasco Conta gota; Via De Administração Oral; prazo de validade Mínimo de 18 meses. COTA PRINCIPAL	1,7400	7.830,0000
178	1.500	Frasco 15 ml	2111	Paracetamol 200 mg/ml; Forma Farmacêutica Solução Oral; Forma de Apresentação Frasco Conta gota; Via De Administração Oral; prazo de validade Mínimo de 18 meses. COTA RESERVADA	1,7400	2.610,0000
179	9.750	Comp.	24964	Pentoxifilina concentração/dosagem de 400 mg; forma farmacêutica comp./ Drágea/ capsula; forma de apresentação em comp. /drágea/ Capsula; prazo de validade mínimo de 18 meses, via oral. COTA PRINCIPAL	1,8900	18.427,5000
180	3.250	Comp.	24964	Pentoxifilina concentração/dosagem de 400 mg; forma farmacêutica comp./ Drágea/ capsula; forma de apresentação em comp. /drágea/ Capsula; prazo de validade mínimo de 18 meses, via oral. COTA RESERVADA	1,8900	6.142,5000
181	38	Frasco 20 ml	43013	Periciazina 40mg/ml, forma farmacêutica solução oral, forma de apresentação frasco conta-gotas, via de administração oral.	22,0900	839,4200



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				COTA PRINCIPAL		
182	12	Frasco 20 ml	43013	Periciazina 40mg/ml, forma farmacêutica solução oral, forma de apresentação frasco conta-gotas, via de administração oral. COTA RESERVADA	22,0900	265,0800
183	1.125	Frasco 60 ml	17996	Prednisolona, fosfato sódico 3 mg/ml; Forma farmacêutica solução oral; Forma de apresentação frasco; via de Administração oral; prazo de validade Mínimo de 18 meses. COTA PRINCIPAL	4,1900	4.713,7500
184	375	Frasco 60 ml	17996	Prednisolona, fosfato sódico 3 mg/ml; Forma farmacêutica solução oral; Forma de apresentação frasco; via de Administração oral; prazo de validade Mínimo de 18 meses. COTA RESERVADA	4,1900	1.571,2500
185	22.500	Comp.	1604	Prednisona 20 mg; forma farmacêutica Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; forma de apresentação Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; via de administração oral; Prazo de validade mínimo de 18 meses. COTA PRINCIPAL	0,1400	3.150,0000
186	7.500	Comp.	1604	Prednisona 20 mg; forma farmacêutica Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; forma de apresentação Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; via de administração oral; Prazo de validade mínimo de 18 meses. COTA RESERVADA	0,1400	1.050,0000
187	7.500	Comp.	1603	Prednisona 5 mg; forma farmacêutica Capsula/comprimido/ comprimido Revestido; forma de apresentação Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; via de administração Oral; prazo de validade mínimo de 18 Meses. COTA PRINCIPAL	0,0600	450,0000
188	2.500	Comp.	1603	Prednisona 5 mg; forma farmacêutica Capsula/comprimido/ comprimido Revestido; forma de apresentação Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; via de administração Oral; prazo de validade mínimo de 18 Meses. COTA RESERVADA	0,0600	150,0000
189	45.000	Comp.	1606	Propatilnitrato 10 mg; forma Farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; Forma de apresentação Capsula/comprimido/ comprimido Revestido; via de administração oral; Prazo de validade mínimo de 18 Meses.	0,4500	20.250,0000



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				COTA PRINCIPAL		
190	15.000	Comp.	1606	Propatilnitrato 10 mg; forma Farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; Forma de apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; via de administração oral; Prazo de validade mínimo de 18 Meses. COTA RESERVADA	0,4500	6.750,0000
191	450	Frasco 20 ml	43016	Rifamicina SV Sódica 10 mg/ml; Forma Farmacêutica Solução Dermatológica; Forma de Apresentação Frasco Spray; Via de Administração Dermatológica; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses. COTA PRINCIPAL	13,1700	5.926,5000
192	150	Frasco 20 ml	43016	Rifamicina SV Sódica 10 mg/ml; Forma Farmacêutica Solução Dermatológica; Forma de Apresentação Frasco Spray; Via de Administração Dermatológica; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses. COTA RESERVADA	13,1700	1.975,5000
193	4.500	Sachê	6573	Sais para Reidratação; Cloreto de Sódio 3,5 g; Cloreto de Potássio 1,5 g; Citrato de Sódio Di-hidratado 2,9 g; Glicose Anidra 20 g; Forma Farmacêutica Solução Oral; Forma de Apresentação Solução Oral; Via de Administração Oral; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses. COTA PRINCIPAL	0,8600	3.870,0000
194	1.500	Sachê	6573	Sais para Reidratação; Cloreto de Sódio 3,5 g; Cloreto de Potássio 1,5 g; Citrato de Sódio Di-hidratado 2,9 g; Glicose Anidra 20 g; Forma Farmacêutica Solução Oral; Forma de Apresentação Solução Oral; Via de Administração Oral; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses. COTA RESERVADA	0,8600	1.290,0000
195	750	Comp.	5056	Secnidazol; Concentração/Dosagem De 1000 mg; Forma Farmacêutica Comprimido; Forma De Apresentação Em Comprimido/ Drágea/ Capsula; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses; Via Oral. COTA PRINCIPAL	0,7100	532,5000
196	250	Comp.	5056	Secnidazol; Concentração/Dosagem De 1000 mg; Forma Farmacêutica Comprimido; Forma De Apresentação Em Comprimido/ Drágea/ Capsula; Prazo De Validade Mínimo De 18	0,7100	177,5000



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				Meses; Via Oral. COTA RESERVADA		
197	15	Unid.	47964	Sensor para Monitoramento de Glicemia; Intersticial, Por Método Eletroquímica Amperométrica, Continua; Aplicada Na Parte Posterior do Braço; Vida Útil Por Até 14 Dias; Acompanha 1 Sensor, Aplicador de Sensor, Lenço Umedecido Com Álcool; o Produto Deverá Atender a Legislação Vigente; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses; Via Oral. COTA PRINCIPAL	343,7200	5.155,8000
198	5	Unid.	47964	Sensor para Monitoramento de Glicemia; Intersticial, Por Método Eletroquímica Amperométrica, Continua; Aplicada Na Parte Posterior do Braço; Vida Útil Por Até 14 Dias; Acompanha 1 Sensor, Aplicador de Sensor, Lenço Umedecido Com Álcool; o Produto Deverá Atender a Legislação Vigente; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses; Via Oral. COTA RESERVADA	343,7200	1.718,6000
199	1.500	Unid.	43018	Seringa Descartável; Em Plástico, Atóxico, apirogênico Integro, Transparente, Sem Agulha; Apresentando Rigidez e Resistência Mecânica Na Sua Utilização; Corpo Com Graduação a Cada 1ml, Com Marcações Numéricas a Cada 2ml, Serigrafia Resistente, Nítida e Indelével; Embolo Com Anel de Vedação de Borracha Na Ponta; Bico Tipo LuerLock; Estéril; Siliconada com Deslizamento Suave e Uniforme, Anel de Retenção No Cilindro; Com Capacidade de 10ml; Embalado Individualmente em Material Que Promova Barreira Microbiana de Abertura e Transferência Asséptica; o Produto Deverá Atender de Cumprimento Da NBR ISO 7886 e Devera Atender A legislação Atual Vigente; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. COTA PRINCIPAL	0,2000	300,0000
200	500	Unid.	43018	Seringa Descartável; Em Plástico, Atóxico, apirogênico Integro, Transparente, Sem Agulha; Apresentando Rigidez e Resistência Mecânica Na Sua Utilização; Corpo Com Graduação a Cada 1ml, Com Marcações Numéricas a	0,2000	100,0000



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				Cada 2ml, Serigrafia Resistente, Nítida e Indelével; Embolo Com Anel de Vedação de Borracha Na Ponta; Bico Tipo LuerLock; Estéril; Siliconada com Deslizamento Suave e Uniforme, Anel de Retenção No Cilindro; Com Capacidade de 10ml; Embalado Individualmente em Material Que Promova Barreira Microbiana de Abertura e Transferência Asséptica; o Produto Deverá Atender de Cumprimento Da NBR ISO 7886 e Devera Atender A legislação Atual Vigente; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. COTA RESERVADA		
201	75.000	Comp.	16841	Sinvastatina; Concentração/Dosagem De 40 Mg; Forma Farmacêutica E De Apresentação Comprimido/Drágea/Cápsula; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses; Via oral. COTA PRINCIPAL	0,1300	9.750,0000
202	25.000	Comp.	16841	Sinvastatina; Concentração/Dosagem De 40 Mg; Forma Farmacêutica E De Apresentação Comprimido/Drágea/Cápsula; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses; Via oral. COTA RESERVADA	0,1300	3.250,0000
203	6.000	Comp.	6574	Sulfametoxazol 400 mg; Trimetoprima 80 mg; Forma Farmacêutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; Prazo de validade 18 meses. COTA PRINCIPAL	0,1600	960,0000
204	2.000	Comp.	6574	Sulfametoxazol 400 mg; Trimetoprima 80 mg; Forma Farmacêutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; Prazo de validade 18 meses COTA RESERVADA	0,1600	320,0000
205	52.500	Comp.	1600	Sulfato Ferroso; Concentração/Dosagem 40 Mg Fe++; Forma Farmacêutica Cápsula/Comprimido/ Drágea; Forma De Apresentação Cápsula/ Comprimido/ Drágea; Via Administração Oral; Prazo de validade 18 meses. COTA PRINCIPAL	0,0300	1.575,0000
206	17.500	Comp.	1600	Sulfato Ferroso; Concentração/Dosagem 40 Mg Fe++;	0,0300	525,0000



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				Forma Farmacêutica Cápsula/ Comprimido/ Drágea; Forma De Apresentação Cápsula/ Comprimido/ Drágea; Via Administração Oral; Prazo de validade 18 meses. COTA RESERVADA		
207	2250	Unid.	5961	Swab para coleta de amostra haste plástica, flexível, individual e estéril, ponta rayon. COTA PRINCIPAL	0,5700	1.282,5000
208	750	Unid.	5961	Swab para coleta de amostra haste plástica, flexível, individual e estéril, ponta rayon. COTA RESERVADA	0,5700	427,5000
209	15	Unid.	47971	Termômetro digital, atendendo no mínimo o seguinte: " Medição precisa; " Para temperaturas internas e externas; " Com alarme e memória de mínimas e máximas; " Botão liga e desliga; " Com aplicação em geladeira, estufa, freezer, caixa térmica, transporte de vacinas, etc.; " Visor de Cristal Líquido; " Faixa temperatura interna - 20° C ~ + 70° C; " Faixa temperatura externa - 50° C ~ + 70° C; " Resolução: 0,1°C. " Manual de instruções em português; " Garantia mínima 1 (um) ano balcão. COTA PRINCIPAL	70,8000	1.062,0000
210	5	Unid.	47971	Termômetro digital, atendendo no mínimo o seguinte: " Medição precisa; " Para temperaturas internas e externas; " Com alarme e memória de mínimas e máximas; " Botão liga e desliga; " Com aplicação em geladeira, estufa, freezer, caixa térmica, transporte de vacinas, etc.; " Visor de Cristal Líquido; " Faixa temperatura interna - 20° C ~ + 70° C; " Faixa temperatura externa - 50° C ~ + 70° C; " Resolução: 0,1°C. " Manual de instruções em português; " Garantia mínima 1 (um) ano balcão. COTA RESERVADA	70,8000	354,0000
211	3.750	Comp.	37439	Tiamazol 10mg; forma farmacêutica capsula/ comprimido/ comprimido revestido; forma de apresentação capsula/ comprimido/ comprimido revestido; via de administração oral; prazo de validade mínimo 18 meses. COTA PRINCIPAL	0,5700	2.137,5000
212	1.250	Comp.	37439	Tiamazol 10mg; forma farmacêutica capsula/ comprimido/ comprimido revestido; forma de apresentação	0,5700	712,5000



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				capsula/ comprimido/ comprimido revestido; via de administração oral; prazo de validade mínimo 18 meses. COTA RESERVADA		
213	878	Comp.	45342	Tizanidina, Cloridrato 2mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral; COTA PRINCIPAL	0,9100	798,9800
214	292	Comp.	45342	Tizanidina, Cloridrato 2mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral; COTA RESERVADA	0,9100	265,7200
215	750	Unid.	43021	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico, transparente/translúcido, estéril, sem anticoagulante, com gel separador inerte e ativador de coágulo, tampa na cor amarela, com capa protetora em polímero resistente, para aspiração de 4 a 5ml, tubo de aproximadamente 13 x 75mm, com identificação no tubo com o nome do reagente, validade, fórmula, capacidade, acondicionado em casa com proteção entre os tubo, constar no rótulo do produto nº de lote, data de fabricação/validade, formula e procedencia. COTA PRINCIPAL	0,6854	514,0500
216	250	Unid.	43021	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico, transparente/translúcido, estéril, sem anticoagulante, com gel separador inerte e ativador de coágulo, tampa na cor amarela, com capa protetora em polímero resistente, para aspiração de 4 a 5ml, tubo de aproximadamente 13 x 75mm, com identificação no tubo com o nome do reagente, validade, fórmula, capacidade, acondicionado em casa com proteção entre os tubo, constar no rótulo do produto nº de lote, data de fabricação/validade, formula e procedencia. COTA RESERVADA	0,6854	171,3500
217	150	Unid.	44076	Tubo para Coleta de Sangue a Vácuo; Em Polipropileno Transparente; Com Heparina Sodica; Tampa Na Cor Verde; Com Capa Protetora; para Aspiração de	1,0000	150,0000



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				9.0ml; Tubo Com 13 mm X 75 mm; Estéril; Apirogênico; Com Identificação Aderida Ao Tubo. Conforme Legislação Vigente; Acondicionado Em Embalagem Reforçada e Apropriada; Que Garanta a Integridade do Produto; Constar No Rotulo do Produto Número do Lote; Data de Fabricação; prazo de validade 24 meses. COTA PRINCIPAL		
218	50	Unid.	44076	Tubo para Coleta de Sangue a Vácuo; Em Polipropileno Transparente; Com Heparina Sodica; Tampa Na Cor Verde; Com Capa Protetora; para Aspiração de 9.0ml; Tubo Com 13 mm X 75 mm; Estéril; Apirogênico; Com Identificação Aderida Ao Tubo. Conforme Legislação Vigente; Acondicionado Em Embalagem Reforçada e Apropriada; Que Garanta a Integridade do Produto; Constar No Rotulo do Produto Número do Lote; Data de Fabricação; prazo de validade 24 meses COTA RESERVADA	1,0000	50,0000
219	750	Unid.	38428	Tubo; Em Polipropileno; Tipo Falcon, Graduado; Com Parede de Espessura Uniforme; Incolor; Com Fundo Cônico; Tampa de Rosca; Capacidade de 15 Ml; Estéril e Descartável; para Centrifuga; Autoclave a 120 Graus Celsius Por 15 Minutos; Acondicionado Em Embalagem Reforçada e Apropriada; COTA PRINCIPAL	0,5900	442,5000
220	250	Unid.	38428	Tubo; Em Polipropileno; Tipo Falcon, Graduado; Com Parede de Espessura Uniforme; Incolor; Com Fundo Cônico; Tampa de Rosca; Capacidade de 15 Ml; Estéril e Descartável; para Centrifuga; Autoclave a 120 Graus Celsius Por 15 Minutos; Acondicionado Em Embalagem Reforçada e Apropriada; COTA RESERVADA	0,5900	147,5000
221	450	Fraco 100 ml	44077	Valproato de Sódio 50 mg/ml; Forma Farmacêutica Solução Oral; Forma de Apresentação Frasco; Via de Administração Oral; prazo de validade Mínimo de 18 meses. COTA PRINCIPAL	6,7600	3.042,0000
222	150	Fraco 100 ml	44077	Valproato de Sódio 50 mg/ml; Forma Farmacêutica Solução Oral; Forma de Apresentação Frasco; Via de Administração Oral; prazo de validade Mínimo de 18 meses. COTA RESERVADA	6,7600	1.014,0000



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

223	11.250	Comp.	20510	Varfarina Sódica 5 mg; Forma Farmacêutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentação Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses; Via COTA PRINCIPAL	0,2100	2.362,5000
224	3.750	Comp.	20510	Varfarina Sódica 5 mg; Forma Farmacêutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentação Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses; Via COTA RESERVADA	0,2100	787,5000
225	630	Comp.	34229	Venlafaxina, Cloridrato 150 mg; Forma Farmacêutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; Prazo De Validade Mínima De 18 Meses; Via Oral. (AÇÃO JUDICIAL) COTA PRINCIPAL	1,3100	825,3000
226	210	Comp.	34229	Venlafaxina, Cloridrato 150 mg; Forma Farmacêutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; Prazo De Validade Mínima De 18 Meses; Via Oral. (AÇÃO JUDICIAL) COTA RESERVADA	1,3100	275,1000
227	672	Comp.	25008	Vildagliptina + Cloridrato de Metformina, concentração:50/850 mg; comprimido; prazo de validade 18 meses (AÇÃO JUDICIAL). COTA PRINCIPAL	2,9300	1.968,9600
228	224	Comp.	25008	Vildagliptina + Cloridrato de Metformina, concentração:50/850 mg; comprimido; prazo de validade 18 meses (AÇÃO JUDICIAL) COTA RESERVADA	2,9300	656,3200
TOTAL						R\$ 772.836,58

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

2.1 – O Registro de Preços para aquisição de Medicamentos (alopáticos, manipulados, fitoterápicos, essências, extratos e óleos essenciais), e Materiais Médicos Hospitalares, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar (anexo), pode ser licitado por Pregão, pois se enquadram na descrição de bens comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado;

2.2 – Pretende-se com a eventual aquisição:

2.2.1 - Manter um estoque mínimo, pois a falta pode afetar diretamente a qualidade no atendimento, colocando em risco a segurança dos pacientes e a eficiência dos serviços de saúde.

2.2.2 - Pretende-se assegurar que os medicamentos e materiais hospitalares, estejam sempre disponíveis para atender às necessidades diárias da população. Isso evita interrupções no tratamento e garante que os pacientes recebam os cuidados necessários.

2.2.3 – Pretende-se ainda promover uma ação preventiva, terapêutica e curativa, proporcionando um tratamento adequado ao paciente usuário da Rede Municipal de Saúde;

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP), para este processo licitatório se dá pelas características do objeto, não sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração, frente as oscilações dos números de atendimentos da Rede Municipal.

3.2 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

3.3 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/21.

3.4 - As contratações referentes ao pregão ocorrerão por meio de nota de empenho, tendo em vista que a licitação não se enquadra em nenhuma das condições de exigência de contrato.

3.5 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;

3.7 - As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitas às penalidades previstas em Lei, assegurado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

3.8 - A Administração Pública Municipal, para efeito de pagamento, consultará a Certidões, para verificar se a contratada mantém as condições de habilitação;

3.9 - De posse do empenho, o Setor Requisitante da Prefeitura Municipal de Tambaú, notificará a contratada que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para a entrega do material empenhado.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

4.1. Os licitantes, na documentação de Habilitação, deverão apresentar no mínimo os seguintes documentos:

4.1.1 - Alvará de licença de localização atualizado;

4.1.2 - Alvará sanitário atualizado;

4.1.3 - Para Empresa Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

4.1.4 - Para Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial da respectiva sede.

4.1.4.1 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.1.5 - Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício.

4.1.6 - Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

4.1.7 - Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.8 - Para Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, participando do certame nesta condição, apresentar, junto a seu ato constitutivo, certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

4.1.9 – Declaração que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;

4.1.10 - Prazo de validade da Proposta de no mínimo 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da sessão pública do pregão;

4.2. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

4.2.1. Especificações técnicas;

4.2.2. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

4.1.3. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

4.2.4. Prazo de validade da proposta;

4.2.5. Origem (nacional ou estrangeiro).

4.2.6. Número de registro ou declaração de isenção de registro dos medicamentos / materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

4.2.7. Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção/comercialização, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou cópia da publicação no DOU;

4.2.7.1. No Caso de produto importado é necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, devidamente traduzido por tradutor juramentado ou laudo de inspeção, emitido pela autoridade sanitária brasileira.

4.3 - Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos / materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de:

4.3.1. Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou

4.3.2. Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

4.3.3 - Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

4.4 - No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

4.4.1. Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

4.4.2. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante;

4.5 - Do tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP):

4.5.1 - Nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e art. 4º da Lei nº 14.133/2021, os itens 01 à 228 estão divididos em **COTA PRINCIPAL** e **COTA RESERVADA**;

4.5.1.1 - No tocante à **COTA PRINCIPAL**, poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes no Edital;

4.5.1.2 – Quanto à **COTA RESERVADA**, apenas poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que preencherem as condições constantes no Edital, e que sejam considerados microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

4.5.1.3 - Para a **COTA RESERVADA**, não havendo vencedor, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da **COTA PRINCIPAL**, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, observado ainda o seguinte:

4.5.1.3.1 - Se a mesma licitante vencer a **COTA RESERVADA** e a **COTA PRINCIPAL**, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

5 - EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A empresa adjudicatária terá, o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, prorrogável por igual período, devidamente justificado.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

5.1.1 – O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste item, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

5.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento pela detentora da Ata de Registro de Preços da Ordem de Fornecimento, exarada pela Repartição Pública Responsável.

5.3 – O objeto desta licitação será recebido:

5.3.1 – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.3.1.1 – Para efeitos de constatação da conformidade dos produtos entregues com as especificações exigidas, terá a Repartição Pública responsável pela verificação dos mesmos, o prazo de até 02 (dois) dias corridos, contados da data da entrega destes no local e endereço indicado pela Ordem de Fornecimento, para proceder com a verificação da qualidade e quantidade destes.

5.3.1.2 – Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura Municipal de Tambaú, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do deste Termo de referência, determinando sua substituição;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

5.3.1.3 – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento pela detentora da Ata de Registro de Preços da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

5.3.2 – Definitivamente, após verificar que os produtos entregues possuem todas as características consignadas neste Termo, no que se refere a quantidade solicitada e qualidades especificadas neste mesmo instrumento.

5.3.2.1 – Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

5.3.2.2 – A Prefeitura Municipal de Tambaú rejeitará, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com a Ata de Registro de Preços.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

5.3.2.2 - O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

5.4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.4.1 – Fornecer os medicamento / materiais hospitalares, objeto da licitação, de acordo com sua proposta, normas legais e cláusulas da Ata de Registro de Preços, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de suas obrigações;

5.4.2 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;

5.4.3 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado(s).

5.4.4 - Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

5.4.5 - Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou preposto, ao CONTRATANTE ou a terceiros;

5.4.6 - Manter preposto para representá-la na execução da Ata de Registro de Preços, e para intermediar as solicitações entre as partes, realizada sempre que possível mediante mensagens eletrônicas/e-mails, o qual deverá ser aceito pelo CONTRATANTE. A dispensa deste deverá ser comunicada imediatamente ao CONTRATANTE, com indicação do substituto;

5.5 - SUBCONTRATAÇÃO

5.5.1 - Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto da Licitação.

5.6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.6.1 - Expedir Autorização de fornecimento, para entrega do objeto contratual;

5.6.2 - Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.

5.6.3 - Exercer a fiscalização do objeto contratual, por servidor especialmente designado, verificando se, no desenvolvimento dos trabalhos, estão sendo cumpridos os serviços e especificações previstas no edital e termo de referência,



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

proposta e Ata de Registro de Preços de forma satisfatória, e documentando as ocorrências havidas.

5.6.4 - Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da Contratada e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo.

5.6.5 - Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da Contratada, promovendo o bom entendimento entre seus servidores e os empregados da Contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

5.6.6 - Prestar à Contratada, e a seus representantes e funcionários, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.

5.6.7 - Convocar a Contratada para reuniões, sempre que necessário.

5.6.8 - Encaminhar a liberação de pagamento, mediante Nota Fiscal devidamente atestada.

5.6.9 - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações do mesmo.

5.6.10 - Receber ou rejeitar o objeto da Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no Edital e em sua proposta.

5.6.11 - Comunicar imediatamente à Detentora da Ata de Registro de Preços, qualquer irregularidade constatada na execução do objeto contratual, utilizando-se da forma escrita, para que esta possa tomar as medidas necessárias;

6 - GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A Sra. Cláudia Maria Lincoln Silva e Sra. Susana Cristina Assalim Bassanezi, servidoras municipais, respectivamente designadas como Gestora e Fiscal da(s) Ata(s) de Registro de Preço(s), serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na(s) Ata(s) de Registro de Preço(s);

6.1.1 – Evidenciada a inexecução total, a inexecução parcial ou o retardamento do cumprimento do encargo contratual compete ao Gestor da Ata de Registro de preços, o requerimento para abertura de instauração de processo administrativo de responsabilização à autoridade competente, conforme § 2º do Art. 177 do Decreto Municipal 4.032 de 12 de Março de 2024.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

6.2. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.2.1 - O atraso e a inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

6.2.2- O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Tambaú/SP, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas no Artigo 156 da Lei Federal Nº. 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

6.2.2.1- Advertência:

6.2.2.1.1 - Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a detentora da Ata de Registro de Preços concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Tambaú;

6.2.3.1 - Multa, nas seguintes condições:

6.2.3.1.1 - Multa de 1,0 % (um por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, após o que, aplicar-se-á a multa e a sanção previstas no item 6.2.3.1.2;

6.2.3.1.2 - Multa de 2,0 % (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia, a partir do 31º dia, pelo descumprimento de qualquer obrigação não prevista nos itens anteriores, após o que, aplicar-se-á a multa e a sanção previstas no item 6.2.3.1.3;

6.2.3.1.3- Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total, podendo, ainda, a critério da Administração, ser rescindido o ajuste e cancelado a Ata de Registro de Preços;

6.2.4.1 - Impedimento:

6.2.4.1.1 - Suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Tambaú, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos, na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, independentemente da aplicação das multas cabíveis;

6.2.4.1.2- Inidoneidade:



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

6.2.4.1.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Parágrafo único- Nos casos de declaração de impedimento e de inidoneidade, o licitante ou contratado penalizado poderá, requerer sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo exigido para tanto, o cumprimento dos requisitos dispostos no Artigo 163, da Lei 14.133/2021.

6.3 - As multas serão aplicadas, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da detentora da Ata de Registro de Preços ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

6.3.1 - Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

6.4 - As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a detentora da Ata de Registro de Preços de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura Municipal de Tambaú.

6.5 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

6.6 - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

6.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

7 - MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Detentora da Ata de Registro de Preços.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal, quando o órgão contratante atestar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

7.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, e verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

no edital, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.8. - Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro-rata tempore" do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC-SP (FIPE)**, ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente e os juros aplicados conforme art. 1º, F da Lei nº 9494/97.

7.8.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.9 – O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

7.9.1 - Local de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue na Farmácia do Centro de Saúde Municipal, localizado à Rua Treze de Maio, 40, Centro, Tambaú/SP, após o envio da Autorização de Fornecimento.

7.9.2 – Horário de recebimento: De segunda à sexta feira, das 08:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 15:00 horas;

7.9.3 - A Nota Fiscal deverá ser enviada no seguinte endereço eletrônico: farmacia@tambau.sp.gov.br;



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

7.9.4 – O prazo de entrega é de 10 (dez) dias corridos.

8 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 – A escolha da Modalidade de licitação, por qual determinará a seleção da proposta mais vantajosa, consequentemente o Fornecedor, será exclusivamente da Autoridade Máxima da Administração Municipal, conforme Parágrafo único do Art. 147 do Decreto Municipal Nº 4.032 de 12 de Março de 2024.

8.1.1 - Os medicamentos e materiais hospitalares, enquadram-se na classificação de bens comuns.

8.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

8.3. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

8.4. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, o(s) atestado(s) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com a seguinte característica mínima:

8.4.2.1. Comercialização de medicamentos e materiais hospitalares, e correlatos.

8.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

8.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

9 – ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1 - Para esta solicitação, a estimativa foi calculada com base no consumo anual dos medicamentos e materiais hospitalares nos últimos 12 (doze) meses, registrados no Sistema Interno, e a inclusão de novos medicamentos /materiais que foram necessários.

9.2 - Os procedimentos administrativos, para pesquisa de preços dos referidos materiais, foram realizados nos termos do Art. 14 do Decreto Municipal 4.032/24.

9.3 – Com base nos preços pesquisados, o valor total estimado para o período de 12 (doze) meses, é R\$ 772.836,58 (setecentos e setenta e dois reais, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos).



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da Prefeitura Municipal de Tambaú para os exercícios de 2024/2025, nas classificações a seguir:

Ficha: 140 - 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte: 05, Código da Aplicação: 800.0022;

Ficha: 156 – 3.3.90.30 – material de Consumo, Fonte : 01, Código da Aplicação 310.0000;

Tambaú, 20 de setembro de 2.024

Cláudia Maria Lincoln Silva

Coordenação e/ou Supervisão de Projetos
e/ou Programas da Coordenadoria de Saúde

Marco Antônio Zanardi

Coordenação e/ou Supervisão de Atividades
Téc. Adm. da Coordenadoria de Saúde

Susana Cristina Assalim Bassanezi

Farmácia Centro Saúde Municipal

Daniela Rissardi de Oliveira

Farmácia Centro Saúde Municipal



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - O presente Estudo Técnico Preliminar, refere-se a eventual aquisição de Medicamentos (alopáticos, manipulados, fitoterápicos, essências, extratos e óleos essenciais), e Materiais Médicos Hospitalares, visando o fornecimento de insumos necessários para a manutenção do atendimento da Rede Municipal de Saúde;

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 - O presente estudo para aquisição de Medicamentos (alopáticos, manipulados, fitoterápicos, essências, extratos e óleos essenciais), e Materiais Médicos Hospitalares, encontra respaldo institucional, conforme previsão no Plano Anual de Contratações da Coordenadoria Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Tambaú.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os licitantes, na documentação de Habilitação, deverão apresentar no mínimo os seguintes documentos:

3.1.1 - Alvará de licença de localização atualizado;

3.1.2 - Alvará sanitário atualizado;

3.1.3 - Para Empresa Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

3.1.4 - Para Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial da respectiva sede.

3.1.4.1 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.1.5 - Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício.

3.1.6 - Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

3.1.7 - Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

3.1.8 - Para Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, participando do certame nesta condição, apresentar, junto a seu ato constitutivo, certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

3.1.9 – Declaração que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;

3.2. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

3.2.1. Especificações técnicas;

3.2.2. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

3.1.3. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

3.2.4. Prazo de validade da proposta;

3.2.5. Origem (nacional ou estrangeiro).

3.2.6. Número de registro ou declaração de isenção de registro dos medicamentos / materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

3.2.7. Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção/comercialização, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou cópia da publicação no DOU;

3.2.7.1. No Caso de produto importado é necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, devidamente traduzido por tradutor juramentado ou laudo de inspeção, emitido pela autoridade sanitária brasileira.

3.3 - Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos/materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de:



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁU

3.3.1. Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou

3.3.2. Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

3.3.3 - Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

3.4 - No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

3.4.1. Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

3.4.2. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante;

3.5 - Do tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP):

3.5.1 - Nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e art. 4º da Lei nº 14.133/2021, os itens serão divididos em cota principal e cota reservada;

3.5.1.1 - No tocante à cota principal, poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes no Edital;

3.5.1.2 – Quanto à cota reservada, apenas poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que preencherem as condições constantes no Edital, e que sejam considerados microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

3.5.1.3 - Para a cota reservada, não havendo vencedor, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, observado ainda o seguinte:

3.5.1.3.1 - Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

4.1 - A estimativa das quantidades foi calculada com base no consumo anual de medicamentos, e materiais nos últimos 12 (doze) meses, registrados no Sistema Interno, e a inclusão de novos medicamentos / materiais que forem necessários.

4.2 - A seleção dos itens a serem adquiridos, ficaram a cargo da Coordenadoria Municipal de Saúde, onde através de planejamento prévio, definiu-se as quantidades, descrições, totalização, racionalização e análise das demandas, complementação, pesquisa de preços e a formalização do processo de aquisição para atender a demanda planejada pela Administração Municipal.

4.3 – A Planilha com os quantitativos consta em planilha anexa.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 – Os medicamentos e materiais hospitalares, para à Coordenadoria Municipal de Saúde, são materiais comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado, são materiais já padronizados no Catálogo de Materiais da Prefeitura Municipal de Tambaú;

5.1.2 - São itens frequentemente comprados pela Administração Pública, e visam atender às necessidades da Farmácia Central e Unidades de Saúde do Município, no fornecimento à população. Constata-se que há um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados, e das alternativas possíveis como forma de aquisição dos bens pretendidos, apresentamos a seguir:

5.2 – Soluções:

5.2.1 – Solução 1 – Aquisição com entrega total;

5.2.2 – Solução 2 – Aquisição com entrega parcelada;

5.2.3 – Solução 3 – Sistema de Registro de Preços para eventuais aquisições.

5.3 – Dá análise:

5.3.1 – Solução 1 – Operacionalmente não é o mais vantajoso para Administração, aumenta os custos com armazenamento e controle de estoque, nem economicamente, pois exige uma grande liberação de recursos orçamentários e financeiros de uma só vez;

5.3.2 – Solução 2 – Economicamente também não é o mais vantajoso para Administração, pois também exigirá grande liberação de recursos orçamentários e financeiros, bem como exige uma previsão muito aproximada, dos medicamentos / materiais que serão adquiridos, trazendo a obrigação de aquisição mínima dos itens, podendo não atender plenamente o interesse público;



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

5.3.3 – Solução 3 – O Sistema de Registro de Preços como forma de aquisição dos bens pretendidos, se mostra a solução mais adequada, pois possibilita eventuais aquisições de acordo com a necessidade da Administração, desnecessidade de recursos orçamentários, não necessita coincidir com o exercício financeiro, reduz o número de licitações, redução do volume de estoque, sem necessidade de utilização do recurso orçamento e financeiro dentro do mesmo exercício.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Para esta solicitação, a estimativa foi calculada com base no consumo anual de materiais e medicamentos, e materiais nos últimos 12 (doze) meses, registrados no Sistema Interno, e a inclusão de novos medicamentos que forem necessários.

6.2 - Os procedimentos administrativos, para pesquisa de preços para os medicamentos e materiais hospitalares, foram realizados nos termos do Art. 14 do Decreto Municipal 4.032/24.

6.3 – A Planilha com os quantitativos e o valor estimado da contratação, bem como a pesquisa de preços consta em planilha anexa.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório, se dá pelas características do objeto, que se enquadram na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não sendo possível a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração, frente as oscilações dos números de atendimentos da Rede Municipal.

7.2 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

7.3 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/21.

7.4 – As contratações referentes ao pregão, ocorrerão por meio de nota de empenho;

7.5 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;

7.6 - As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitas às penalidades previstas em Lei, assegurado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

7.7 - A Administração Pública Municipal, consultará as Certidões para efeito de pagamento, verificando se a contratada mantém as condições de habilitação;



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

7.8 - De posse do empenho, o Setor Requisitante da Prefeitura Municipal de Tambaú, notificará a contratada que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, para entrega do material.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO;

8.1 - Em regra, a aquisição de bens deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2 - O parcelamento do objeto foi considerado viável, técnica e economicamente por ser composto de itens de natureza divisível, uma vez que cada item possui aplicação individual, de maneira que tanto aquisição quanto a utilização independe dos demais. Ademais, podem ser fornecidos por empresas distintas e, desse modo, amplia-se da competição.

8.3 - O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto.

8.4 - Destaca-se que, a opção de adotar a aquisição por item, se deve ao objetivo de ampliar a participação de terceiros na Contratação, pois a limitação de fornecedores para o objeto como um todo, aumentaria o risco de o certame frustrado.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 – A Coordenadoria Municipal de Saúde, pretende com a presente aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, atender à necessidade de manter um estoque mínimo, pois a falta pode afetar diretamente a qualidade no atendimento colocando em risco a segurança dos pacientes e a eficiência dos serviços de saúde.

9.2 - Pretende-se ainda assegurar que os medicamentos e materiais hospitalares, estejam sempre disponíveis para atender às necessidades diárias da população. Isso evita interrupções no tratamento e garante que os pacientes recebam os cuidados necessários.

9.3 – Promover uma ação preventiva, terapêutica e curativa, proporcionando um tratamento adequado ao paciente usuário da Rede Municipal de Saúde;

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 – A Coordenadoria Municipal de Saúde, indicará o gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na Ata de Registro de Preços.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

11.1 - O presente processo independe de outras licitações.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 – Os materiais utilizados no registro de preços de medicamentos e materiais hospitalares, que porventura necessitem, terão seu descarte de maneira apropriada, e posteriormente empresa contratada, será responsável pela destinação final dos resíduos, segundo as normas ambientais.

12.2 - A(s) empresas Detentora(s) de Ata(s) de Registro de Preços, deverá(ão) contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Esta Coordenadoria declara VIÁVEL esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Tambaú, 20 de setembro de 2024

Cláudia Maria Lincoln Silva

Coordenação e/ou Supervisão de Projetos
e/ou Programas da Coordenadoria de Saúde

Coordenação e/ou Supervisão de Atividades
Marco Antônio Zanardi

Susana Cristina Assalim Bassanezi

Farmácia Centro Saúde Municipal

Daniela Rissardi de Oliveira

Farmácia Centro Saúde Municipal



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ E A EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE

Aos dias do mês de do ano de 2024, na cidade de Tambaú, Estado de São Paulo, na Sala de Licitações, situada na Praça Carlos Gomes, n.º 40 - Centro, mesma localidade, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.373.445/0001-18, neste ato representada pelo **Sr.**, portador do RG n.º, inscrito no CIC/MF sob n.º, Prefeito Municipal, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ n.º, Inscrição Estadual n.º, com sede à, n.º, Bairro, Cidade, Cep. n.º, neste ato representada pelo **Sr.**, portador do RG n.º e CPF n.º, na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º / 2024**, acordam proceder, nos termos das Leis Federais n.ºs 14.133/2021 e 13.709/2018, na Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e suas alterações e Decreto Municipal n.º 4.032, de 12 de março de 2024, ao Registro de Preço referente aos Itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Constitui-se objeto da presente Ata de Registro de Preços, para futuras e eventuais compras de **Medicamentos (alopáticos, manipulados, fitoterápicos, essências, extratos e óleos essenciais), e Materiais Médicos Hospitalares.**, conforme detalhamento a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Valor
------	--------	-------	------	-----------	-----------	-----------

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

DO VALOR

2.1- O presente instrumento tem o valor de R\$ ____ (.....).

DA ENTREGA

2.2- O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento pela detentora da Ata de Registro de Preços da Autorização de Fornecimento, exarada pela Repartição Pública Responsável.

2.2.1 – O objeto desta licitação será recebido:

2.2.1.1 – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes do Anexo I, deste Edital.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

2.1.1.2 – Para efeitos de constatação da conformidade dos produtos entregues com as especificações exigidas, terá a Repartição Pública responsável pela verificação dos mesmos, o prazo de até 02 (dois) dias corridos, contados da data da entrega destes no local e endereço indicado pela Ordem de Fornecimento, para proceder com a verificação da qualidade e quantidade destes.

2.1.1.3 – Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura Municipal de Tambaú, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I deste Edital, determinando sua substituição;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.1.1.4 – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento pela detentora da Ata de Registro de Preços da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

2.2.1 – Definitivamente, após verificar que os produtos entregues possuem todas as características consignadas neste edital, no que tange a quantidade solicitada e qualidade especificadas neste mesmo instrumento.

2.2.2.1 – Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

2.2.2.2 – A Prefeitura Municipal de Tambaú rejeitará, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com a Ata de Registro de Preços.

2.2.2.3 - O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

2.3- Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega devidamente justificados pela DETENTORA, para serem submetidos à apreciação do Gestor e se for o caso do Coordenador da unidade solicitante.

- Caberá à DETENTORA:

2.4- Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

2.5- Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela Administração Pública;

2.6- Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

2.7- Dia e horário de recebimento: segunda a sexta-feira das 08h até às 16h. É de responsabilidade do fornecedor atentar-se ao calendário Municipal de feriados e pontos facultativos antes de efetuar a entrega; No caso de entregas feitas por transportadoras, estas deverão ser orientadas pela DETENTORA sobre as condições para entrega, sob pena de recusa do recebimento.

2.8- Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos materiais;

2.9- Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento;

2.10- Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela Detentora, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica da Administração Municipal relacionada ao objeto e, posteriormente, à decisão da autoridade competente;

2.11- Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, de indicação de nova marca, com características equivalentes ou superiores àquela proposta durante o certame licitatório e de documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas, amostras, entre outros;

DO PAGAMENTO

2.3- Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, observadas as cláusulas contratuais, mediante ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela DETENTORA.

2.3.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, quando o órgão contratante atestar à execução do objeto do contrato.

2.3.1.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, e verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

2.3.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

2.3.1.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.3.1.4. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

2.3.1.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

2.3.1.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

2.3.2- O CNPJ apresentado pela DETENTORA para sua habilitação e da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será, obrigatoriamente, o mesmo a receber a Nota de Empenho, bem como o mesmo a emitir a Nota Fiscal correspondente à execução do objeto.

2.3.3- Os preços constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS atendem todos os custos referentes a taxas, impostos, tributos, fretes e demais encargos assim como todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral atendimento relativo a esta ATA.

2.3.4- Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro-rata tempore" do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC-SP (FIPE)**, ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente e os juros aplicados conforme art. 1º, F da Lei nº 9494/97.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

- Constituem obrigações das partes:

- DA DETENTORA

3.1- Cumprir, durante toda a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as obrigações assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.2- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela PREFEITURA;

3.3- Arcar com eventuais prejuízos envolvidos na execução do contrato ou defeito ou irregularidade dos objetos em comodato, assim como, sua instalação.

3.4- Responsabilizar-se, com foros de exclusividade, pela observância a todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

atuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências da PREFEITURA.

3.5-Caso este município seja chamado a juízo e condenado pela eventual inobservância das normas em referência, a DETENTORA obriga-se a ressarcir-lo do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação.

- DA CONTRATANTE

3.6-Comunicar à DETENTORA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;

3.7-Fiscalizar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, através de agente previamente designado, do que sedará ciência à DETENTORA;

3.8-Efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Cláusula Segunda desta ATA.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ADITAMENTOS E VIGÊNCIA

4.1- A presente ATA terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura .

4.2 - A DETENTORA deverá manter válidas as condições de sua habilitação durante toda a vigência da ATA.

4.3 – Demonstrando o preço ser vantajoso a municipalidade, o prazo de vigência da presente ata de registro poderá ser prorrogada, por igual período, sendo condicionante para a prorrogação à anuência da DETENTORA.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1- As despesas decorrentes da aplicação da presente ATA onerarão verbas disponibilizadas em cada solicitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

6.1- A DETENTORA não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto da presente ATA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1- O não atendimento total ou parcial das Cláusulas desta ATA poderá ensejar a rescisão pela aplicação, onde cabível, dos itens do Artigo 137 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas posteriores alterações.

7.2- Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da DETENTORA fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1- O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

8.2- O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Tambaú/SP, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas no Artigo 156 da Lei Federal Nº. 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

8.2.1- Advertência:

8.2.1.1- Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a detentora da Ata de Registro de Preços concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Tambaú;

8.2.2-Multa, nas seguintes condições:

8.2.2.1- Multa de 1,0 % (um por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, após o que, aplicar-se-á a multa e a sanção previstas no item 6.2.4;

8.2.2.2- Multa de 2,0 % (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia, a partir do 31º dia, pelo descumprimento de qualquer obrigação não prevista nos itens anteriores, após o que, aplicar-se-á a multa e a sanção previstas no item 8.2.2.3;

8.2.2.3- Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total, podendo, ainda, a critério da Administração, ser rescindido o ajuste e cancelado a Ata de Registro de Preços;

8.2.3- Impedimento:

8.2.3.1- Suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Tambaú, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos, na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, independentemente da aplicação das multas cabíveis;

8.2.4- Inidoneidade:

8.2.4.1- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3(três) anos e máximo de 6(seis) anos.

Parágrafo único- Nos casos de declaração de impedimento e de inidoneidade, o licitante ou contratado penalizado poderá, requerer sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo exigido para tanto o cumprimento dos requisitos disposto no Artigo 163, da Lei 14.133/2021.

8.3 - As multas serão aplicadas, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da detentora da Ata de Registro de Preços ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

8.3.1 - Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

8.4 - As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a detentora da Ata de Registro de Preços de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura Municipal de Tambaú.

8.5 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

8.6 - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

8.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO

9.1- A presente ATA será gerida pela Senhora **CLÁUDIA MARIA LINCOLN SILVA**–COORDENADORA/SUPERVISORA DE PROJETOS E/OU PROGRAMAS, e fiscalizada pela Senhora **SUSANA CRISTINA ASSALIM BASSANEZI**– FÂRMACÊUTICA, junto a Coordenadoria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 117 da Lei Federal Nº. 14.133/21, a qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da DETENTORA e neste instrumento.

9.2- Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução da ATA, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da DETENTORA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, da A T A, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da DETENTORA.

9.3- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da DETENTORA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

9.4- CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da DETENTORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- A presente ATA é regida pela Lei Federal 14.133/21 com suas posteriores alterações, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10.2- Ficam registrados os valores dos licitantes que manifestaram intenção de fornecimento no mesmo valor e condições do vencedor dos itens constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.3- Fica eleito o Foro da Comarca de Tambaú/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ATA.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

10.4- Em caso de qualquer ação judicial fundada nesta ATA, a parte que for julgada vencida arcará com os encargos da demanda, inclusive com os honorários advocatícios da parte vencedora.

10.5- E por estar assim justos e contratados firmam a presente A T A em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Tambaú/SP, --- de de 2024.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ N °

REPRESENTANTE LEGAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF N°

RG N°

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: CARLOS ROGÉRIO VOLTARELLI

Matrícula: 1762

2.

Nome: JOSEANE OLIVEIRA DA SILVA

Matrícula: 2813



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) as informações pessoais do(a) interessado(a) deverão ser mantidas no órgão/entidade de origem para eventual solicitação do TCESP;
- f) no caso de habilitação do interessado(a) no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

PREGOEIRO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS:

Nome: _____
Cargo: _____,
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

FISCAL(IS) DO CONTRATO:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____



SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº. XXX/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ Nº:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	
CARGO:	
CPF Nº:	
EMAIL:	

PREÇO (EM MOEDA CORRENTE NACIONAL – TOTAL E UNITÁRIO)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital,

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Valor
------	--------	-------	------	-----------	-----------	-----------

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa
) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO FINAL.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO VI

Pregão Eletrônico Nº. XX/2024

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Pregão Eletrônico Nº. XXX/2024** da **Prefeitura Municipal de Tambaú/S.P.**, que a empresa..... tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer serviço/produto de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO VII

Pregão Eletrônico Nº. XXX/2024

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

(Razão Social)

CNPJ/MFNº.

Sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico Nº. XXX/2024**, instaurada pelo **Município de Tambaú/S.P.**, que não participa desta licitação e também da execução do contrato a ser firmado, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, além das disposições do Art. 14, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local
Nome do declarante
Cargo/Função
RG
CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO VIII

Pregão Eletrônico Nº. XXX/2024

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

(Razão Social)

CNPJ/MF Nº.

Sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico Nº. XXX/2024** instaurada pela **Município de Tambaú/S.P.**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local
Nome do declarante
Cargo/Função
RG
CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO IX

Pregão Eletrônico Nº. XXX/2024

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDIMENTOS

(Razão Social)

CNPJ/MF Nº.

Sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local
Nome do declarante
Cargo/Função
RG
CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO X

Pregão Eletrônico Nº. XXX/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL.

(Razão Social)

CNPJ/MF Nº.

Sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local
Nome do declarante
Cargo/Função
RG
CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO XI

Pregão Eletrônico Nº. XXX/2024

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica):	
Razão Social:	
CNPJ	
Inscrição Estadual:	
Ramos de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
Telefone Comercial:	
Representante Legal:	
RG do Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Telefone Celular:	Whatsapp:
Responsável Financeiro	
e-mail financeiro	
ME/EPP	() sim () não

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações;
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO IV** (disponível no portal: www.bll.org.br) no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária Referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO IV** (disponível no portal: www.bll.org.br) do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local
Nome do declarante
Cargo/Função
RG
CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO XII



SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Pregão Eletrônico Nº. XXX/2024

**TERMO DE ADESÃO: INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE
LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF	
Operadores	
Nome:	
CPF:	
Função:	
E-mail:	
Contato:	Whatsapp:

O Licitante reconhece que:

I. A SENHA e a CHAVE ELETRÔNICA de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL – Bolsa de licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido; II. O cancelamento de Senha ou Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso; IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local
Nome do declarante
Cargo/Função
RG
CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO XIII

Pregão Eletrônico Nº. XXX/2024

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.
(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Razão Social)

CNPJ/MF Nº.

Sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa), CNPJ / MF Nº., sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006 e suas alterações posteriores.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local
Nome do declarante
Cargo/Função
RG
CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO XIV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A (nome empresa), CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

(Local e Data)

Assinatura
(nome do representante legal)